



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2014**



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA E=3CM, COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E COM ROLO DE PNEUS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) E 1.000 (MIL) TONELADAS DE CBUQ PARA TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA.

DATA: 04.11.14

ABERT: 18.11.14

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--

--	--

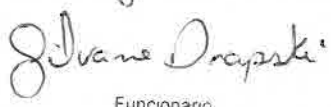
--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício n.º 050/ 2014

Protocolo Interno n.º	177, 2014
Em	25/ agosto de 2014
	
Funcionário	

Coronel Vivida, 22 de Agosto de 2014.

De: Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresa para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.) massa fina e para realizar serviços de usinagem, transporte e aplicação de C.B.U.Q. em ruas e estradas municipais com dmt. de 20 KM, a partir do Centro da Cidade.



Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV

ORÇAMENTO

A Empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41, localizada na Rua Treze de Maio s/n (prolongamento) em Chopinzinho, estado do Paraná, vem através deste, conforme solicitado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR, Dep. De Compras, fazer um orçamento conforme relação a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) Massa fina, faixa "F" do DER (Retirado na sede Usina)	Ton	1.000	180,00	180.000,00
02	CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com fornecimento de CAP 50/70, incluindo todos os outros materiais, insumos e equipamentos necessários para a aplicação, limpeza da pista, pintura de ligação com RR-1C, usinagem, espalhamento, compactação e sinalização horizontal (pintura) em diversas ruas do perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida, com DMT de 30KM a partir do centro da cidade de Coronel Vivida.	Ton.	4.000	265,00	1.060.000,00
TOTAL GERAL					1.240.000,00

Chopinzinho, 30 de Julho de 2014.

Atenciosamente,

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Representante legal

SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 06.907.354/0001-09, Rua Jose Leonardi nº 225, Aeroporto, Pato Branco - Pr



A/C

Pref. Mun. De CORONEL VIVIDA

ORÇAMENTO

Conforme solicitado estamos apresentando orçamento para fornecimento de cbuq e fornecimento de cbuq com aplicação conforme planilha abaixo:

Item	Quantidade	Und	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1.000	Tonelada	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) MASSA FINA, FAIXA F DO DER.	210	210.000,00
2	4.000	Tonelada	CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) COM FORNECIMENTO DE CAP 50/70, INCLUINDO TODOS OS OUTROS MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, USINAGEM, ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, COM DMT DE 30KM A PARTIR DO CENTRO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA.	245,7	982.800,00
VALOR TOTAL R\$					1.192.800,00

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos vossa solicitação e ficamos no aguardo de retorno.

Pato Branco, 8 de Agosto de 2014.

06.907.354/0001-09

SILIPRANDI & ZANCANARO
CONSTRUTORA LTDA.

RUA JOSÉ LEONARDI, 225
CEP 85503-000

PATO BRANCO

Siliprandi e Zancanaro Construtora Ltda



ORÇAMENTO E PROPOSTA DE PREÇOS

N.º 2008-2014

Guarapuava, 20 de agosto de 2014.

À Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

A/C Fernando A. Gugik Filho / Dinara Mazzucatto

Ref.: Fornecimento de Materiais e Serviços de Pavimentação

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nosso orçamento para contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços necessários para pavimentação asfáltica, de acordo com a planilha abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade	P. Unitário	Total (R\$)
1	CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) Faixa F do DER A retirar em nossa Central de Usinagem em Francisco Beltrão-Pr	ton	1.000,00	230,00	230.000,00
2	CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), inclusive o fornecimento do CAP 50/70 Aplicado.	ton	4.000,00	300,00	1.200.000,00
3	Limpeza e Lavagem da Pista	m²		1,50	0,00
4	Pintura de Ligação com emulsão, inclusive fornec. da emulsão RR-1C	m²		3,50	0,00
5	Sinalização horizontal (tinta base acrílica)	m²		25,15	0,00
TOTAL GERAL (R\$)					

Observação 1: Neste orçamento não estão incluídas obras de drenagem.

Observação 2: As quantidades são estimadas, e serão medidas conforme medição aprovada pela contratante, mantendo-se os preços unitários.

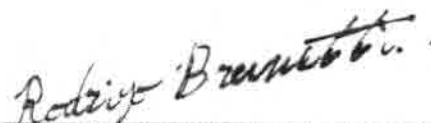
O prazo de validade da proposta é de **30 (trinta)** dias e será contado a partir da presente data.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na eventualidade de o Contratante necessitar ou solicitar novos serviços os mesmos deverão ser englobados a presente proposta através de termos aditivos.

A previsão para início dos serviços é de **15 (quinze)** dias após o aceite da proposta.

Atenciosamente,


DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Rodrigo Brunetti
Comercial

MAPA COMPARATIVO C.B.U.Q

Item	Quant	Und	Descrição	PEDREIRA SANTIAGO LTDA		SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA		DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA		MÉDIA	
				Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1.000	Ton.	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) MASSA FINA, FAIXA F DO DER.	180,00	180.000,00	210,00	210.000,00	230,00	230.000,00	206,67	206.670,00
2	4.000	Ton.	CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) COM FORNECIMENTO DE CAP 50/70, INCLUINDO TODOS OS OUTROS MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, USINAGEM, ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, COM DMT DE 30KM A PARTIR DO CENTRO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA.	265,00	1.060.000,00	245,70	982.800,00	300,00	1.200.000,00	270,23	1.080.920,00
VALOR TOTAL R\$					1.240.000,00		1.192.800,00		1.430.000,00		1.287.590,00

Coronel Vivida, 22 de agosto de 2014


Fernando A. Gugik Filho
 Diretor Departamento
 Material e Patrimônio
 3214 de 15/08/2014





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 2183/2014

Coronel Vivida, 22 de agosto de 2014

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: NOVA LICITAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO (CBUQ), conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	COD.	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	1.000,00	ton	3836	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), MASSA FINA, FAIXA "E" DO DER	206,67	206.670,00
1	2	4.000,00	ton	3589	PRESTACAO DE SERVICO DE USINAGEM, TRANSPORTE E APLICACAO DE C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), COM FORNECIMENTO DE CAP 50/70, INCLUINDO TODOS OS OUTROS MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGACAO, A USINAGEM E APLICACAO A SEREM UTILIZADOS NA PAVIMENTACAO ASFALTICA DE RUAS E ESTRADAS MUNICIPAIS, COM DMT 20 KM, A PARTIR DO CENTRO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA	270,23	1.080.920,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							1.287.590,00

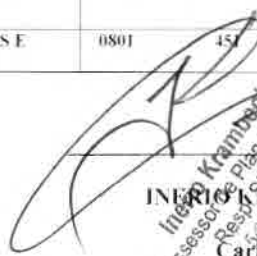
2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. **Local de entrega:** Departamento de Obras e Serviços Urbanos

4. **Prazo de execução:**

5. **Dotação orçamentária:**

Orgão/ Unidad	Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
0801	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0801 451 00 3 2 00 5 339039210000		10764


INÁCIO KRAMBECK
Assessor de Planejamento
Res. Sec. EMOPV
Data: 25/08/2014
Carimbo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade. _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral: Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____ Controle Interno
--	---	---	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente:

Ordenador das despesas

Fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 751/2014

PROTOCOLO Nº 177/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada
- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 25.08.2014.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 050/2014, expedido pelo Sr. Inerio Krambeck, solicitando a autorização para contratação de empresa para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q), massa fina e para realizar serviço de usinagem, transporte e aplicação de (C.B.U.Q) em ruas e estradas municipais com dmt. De 20km, a partir do centro da cidade de Coronel Vivida. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 151/2014

PROTOCOLO Nº 177/2014

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 28.08.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente do registro de preços para futuras e eventuais aquisições de contratação de empresa para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q), massa fina e para realizar serviço de usinagem, transporte e aplicação de (C.B.U.Q) em ruas e estradas municipais com dmt. De 20km, a partir do centro da cidade de Coronel Vivida, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	D O S U	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.39	000	10759
08/01	D O S U	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.39	504	10760
08/01	D O S U	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30	000	8361

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 503/2014

PROTOCOLO nº 177/2014

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de 4000 toneladas de CBUQ com fornecimento e aplicação, limpeza da pista, pintura de ligação com RR-1C, espalhamento com vibro acabadora E=3cm, compactação com rolo liso e com rolo de pneus e sinalização horizontal, (pintura) e 1.000(ml) toneladas de CBUQ para tapa buracos em diversas Ruas do perímetro urbanos da cidade de Coronel Vivida.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

17 de outubro de 2014

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 151/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.

Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 188/2014

PROTOCOLO Nº 177/2014

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 17.10.2014

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta do contrato, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q), massa fina e para realizar serviço de usinagem, transporte e aplicação de (C.B.U.Q) em ruas e estradas municipais com dmt. De 20km, a partir do centro da cidade de Coronel Vivida.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA E=3CM, COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E COM ROLO DE PNEUS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) E AQUISIÇÃO DE 1000 (MIL) TONELADAS DE CBUQ PARA TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA E=3CM, COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E COM ROLO DE PNEUS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) E 1.000 (MIL) TONELADAS DE CBUQ PARA TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxxx de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxhxxmin do dia xx/xx/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2014, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA E=3CM, COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E COM ROLO DE PNEUS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) E 1.000 (MIL) TONELADAS DE CBUQ PARA TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cadastradas junto ao Município de Coronel Vivida, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Página 2 de 30



III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, **podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de **R\$ 1.110.000,00 (um milhão e cento e dez mil reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará POR ITEM, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2014, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº xx/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA E=3CM, COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E COM ROLO DE PNEUS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) E 1.000 (MIL) TONELADAS DE CBUQ PARA TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA E=3CM, COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E COM ROLO DE PNEUS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) E 1.000 (MIL) TONELADAS DE CBUQ PARA TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.



6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
 - a) nome, endereço e CNPJ;
 - b) número do Pregão;
 - c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
 - d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.
4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.
5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
10. Os produtos e serviços serão recusados nos seguintes casos:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) Quando entregues e/ou executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

- 1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- 2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
- 3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);**
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) **Mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro

Página 6 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

k) Licença de Operação da Usina de Asfalto em seu nome, emitida pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná.

- l) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- m) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra “g”, já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações**, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- l) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**
- m) Licença de Operação da Usina de Asfalto em seu nome, emitida pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- n) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- o) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.

OBS: Caso algum dos documentos exigidos no item 1.2, letra “b” e letra “i”, já tenham sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário e total do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do ITEM.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.



11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade



competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROPONENTE VENCEDOR** será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O produto objeto desta licitação item nº 01 será retirado pelo Município de Coronel Vivida na usina da empresa vencedora do certame, desde que a mesma esteja localizada num raio máximo de 30 km da sede de Coronel Vivida. Se a empresa vencedora estiver localizada a mais de 30 km da sede de Coronel Vivida a mesma deverá entregar os produtos nos locais indicados pela Prefeitura. Os produtos deverão ser disponibilizados para retirada ou entrega no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

2. O produto objeto desta licitação item nº 02 deverá ser aplicado pela empresa vencedora, devendo o fornecimento e aplicação ser iniciado em até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

3. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

4. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

6. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	D O S U	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.39	000	10759
08/01	D O S U	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.39	504	10760
08/01	D O S U	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30	000	8361

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de referência
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
 - Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidade Estimada	Und	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
01	1.000	Tonelada	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) MASSA FINA, FAIXA F DO DER.	190,00	190.000,00
02	4.000	Tonelada	CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) COM FORNECIMENTO DE CAP 50/70, INCLUINDO TODOS OS OUTROS MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, USINAGEM, ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, COM DMT DE 20KM A PARTIR DO CENTRO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA.	230,00	920.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$					1.110.000,00

1. A empresa vencedora deverá fornecer o material correspondente ao Item 02 de acordo com as solicitações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, devendo aplicar nas ruas indicadas de acordo com as normas técnicas para serviços de tal natureza.
2. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as quantidades de massa asfáltica fornecida, mas somente após a aplicação da mesma junto as ruas indicadas o que deverá ser atestado pela fiscalização do Município.
3. A empresa deverá apresentar os comprovantes de pesagem do material para efeito de aplicação e pagamento, o que deverá ser conferido pela fiscalização.
4. Para a execução de reperfilamento a empresa vencedora deverá realizar a aplicação da massa CBUQ, compreendendo os seguintes serviços: limpeza da pista, pintura de ligação com RR-1C, usinagem, espalhamento da massa asfáltica CBUQ com vibro acabadora e=3cm, compactação com rolo liso e com rolo de pneus e sinalização horizontal (pintura);
5. Os equipamentos necessários para fornecimento dos materiais e execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da empresa Vencedora da licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6. Os produtos constantes do item 02, desta licitação, deverão ser entregues e aplicados imediatamente após a solicitação da divisão de compras, sendo que as entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando ao município a adquiri-las.

7. O produto correspondente ao item nº 01 será retirado pelo Município de Coronel Vivida na usina da empresa vencedora do certame, desde que a mesma esteja localizada num raio máximo de 30 km da sede de Coronel Vivida. Se a empresa vencedora estiver localizada a mais de 30 km da sede de Coronel Vivida a mesma deverá entregar os produtos nos locais indicados pelo Município. Os produtos deverão ser disponibilizados para retirada ou entrega no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E A ALTERAÇÕES OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

[MODELO NÃO OBRIGATÓRIO]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante

Página 22 de 31



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº xx/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

VALIDADE: XX/XX/20XX

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 495.147.769-68 e RG nº 1465138 SSP-PR, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estado do xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo (a) Sr (a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador (a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014, do tipo menor preço por item, no sistema de registro de preços, para **PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA E=3CM, COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E COM ROLO DE PNEUS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) E AQUISIÇÃO DE 1000 (MIL) TONELADAS DE CBUQ PARA TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA E=3CM, COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E COM ROLO DE PNEUS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) E AQUISIÇÃO DE 1000 (MIL) TONELADAS DE CBUQ PARA TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA**, de conformidade com as especificações constantes do Item I - Objeto e locais de entrega, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					

(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	D O S U	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.39	000	10759
08/01	D O S U	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.39	504	10760
08/01	D O S U	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30	000	8361

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº xx/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

8.1 O produto correspondente ao item nº 01 será retirado pelo Município de Coronel Vivida na usina da empresa vencedora do certame, desde que a mesma esteja localizada num raio máximo de 30 km da sede de Coronel Vivida. Se a empresa vencedora estiver localizada a mais de 30 km da sede de Coronel Vivida a mesma deverá entregar os produtos nos locais indicados pela Prefeitura. Os produtos deverão ser disponibilizados para retirada ou entrega no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.2 O produto objeto desta licitação item nº 02 deverá ser aplicado pela empresa vencedora, devendo o fornecimento e aplicação ser iniciado em até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.3 Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.4 Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5 O produto correspondente ao item nº 01 será retirado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida na usina da empresa vencedora do certame, desde que a mesma esteja localizada num raio máximo de 30 km da sede de Coronel Vivida. Se a empresa vencedora estiver localizada a mais de 30 km da sede de Coronel Vivida a mesma deverá entregar os produtos nos locais indicados pelo Município. Os produtos deverão ser disponibilizados para retirada ou entrega no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.6 A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independente mente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

8.7 As quantidades são estimadas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

8.8 Os produtos deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.

8.9 Os produtos deverão ser entregues, na especificação discriminada no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A detentora obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.10 A detentora deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

8.11 A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Contrato, ou que seja considerado inadequado pela mesma.

8.12 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da detentora. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.13 A detentora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.14 A detentora se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

8.15 Os produtos, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Obras.

9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente, conforme abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução de contrato não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa do Contrato;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12.2.2 Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ordem de compra a cada dia de atraso na entrega do objeto;

12.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº xx/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxx de 2014

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 504/2014

PROTOCOLO n177/2014

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de 4000 toneladas de CBUQ com fornecimento e aplicação, limpeza da pista, pintura de ligação com RR-1C, espalhamento com vibro acabadora E=3cm, compactação com rolo liso e com rolo de pneus e sinalização horizontal, (pintura) e 1.000(ml) toneladas de CBUQ para tapa buracos em diversas Ruas do perímetro urbanos da cidade de Coronel Vivida.

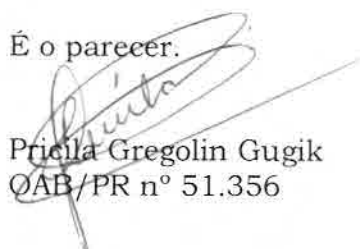
De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

17 de outubro de 2014.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 918/2014

PROTOCOLO Nº 177/2014

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 17.10.2014

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de contratação de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q), massa fina e para realizar serviço de usinagem, transporte e aplicação de (C.B.U.Q) em ruas e estradas municipais com dmt. De 20km, a partir do centro da cidade de Coronel Vivida.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de Janeiro de 2014, designando o Pregoeiro Oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 03/2014, de 02 de Janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

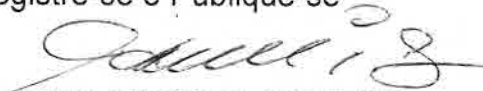
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONVÊNIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua Américo de Souza, 100 - Jd. Santa Helena
Fone: (41) 3021-2071
E-mail: ciruspar@redesudoeste.org.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VÍVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SÉRIA, ITAPEJARA D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MANGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA D'OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÊ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final assinaram, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelece-se o valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do Censo IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e a despesa em R\$ 17.142.350,64 (dezeesse milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte detalhamento:

RECEITAS CORRENTES

CNPJ 14.896.739/0001-09	
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.846,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município Contratante por ano de 2014, constantes: gastos com pessoal em geral, diárias, locomotões, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/imprel, consumo, contratos de prestadores de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

I - Compete ao Contratante:

- Organizar o orçamento e a conta contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes contratantes, conforme estabelecido a Lei Complementar (LCR) nº 101/2000;
- Enviar boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos por cada repassados ao Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos cuja execução orçamentária se faça mediante aplicação de recursos, considerando-se aqui como despesa pessoal;
- Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição do CONTRATADO.

II - Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Entregar documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.739/0001-09

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 06/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês mediante quitação dos boletins entregues pelo CONTRATADO, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletins estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizado em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais o projeto de lei que autorize a transferência direta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio, mensalmente, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação da referida lei, autorizada, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Amperé	18.281	R\$ 14.441,99
Barracão	10.142	R\$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.525	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,88
Capanema	19.182	R\$ 15.153,78
Chopininho	20.077	R\$ 15.850,63
Clevelândia	17.461	R\$ 13.826,75
Coronel Domingos Soares	7.525	R\$ 5.944,75
Coronel Vívida	22.632	R\$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R\$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.385	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	8.223	R\$ 6.496,17

CNPJ 14.896.739/0001-09

Flor da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Sériá	5.902	R\$ 4.662,58
Itapejara do Oeste	11.211	R\$ 8.950,69
Manfrinópolis	3.053	R\$ 2.411,87
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,58
Mariópolis	8.528	R\$ 6.737,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,63
Nova Esperança do Sul	5.218	R\$ 4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.688	R\$ 8.451,42
Palmas	46.294	R\$ 36.572,26
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	8.222	R\$ 6.539,38
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,96
Planalto	13.964	R\$ 11.031,56
Pranchita	10.777	R\$ 8.513,83
Realiza	16.932	R\$ 13.378,28
Renascença	9.888	R\$ 7.821,31
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.357	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.908	R\$ 10.987,32
Santo Antônio do Sul	16.748	R\$ 13.200,92
São João	10.777	R\$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	9.213	R\$ 7.357,27
Saudade do Iguaçu	5.293	R\$ 4.181,47
Sulina	3.586	R\$ 2.834,14
Verê	7.911	R\$ 6.248,69
Vitorino	8.778	R\$ 6.952,25
Total	813.822	R\$ 644.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente o encontro de contas mensalmente referente ao êxodo dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município Contratante a previsão ou remanejamento de verbas para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto neste cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.739/0001-09

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vívida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realiza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente não tem), a consideramos também o que dispõe o art. 6º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidos os demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do total de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 20/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a natureza tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, prevista pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, fica aprovada como forma tributária a este, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido neste cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Contratantes assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.739/0001-09

Municípios	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manuel Alves
BARRAÇÃO	Marcelo Antônio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storck
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orsail Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilonetto
CAPANEMA	Lindamir Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leonor Bolzan
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VÍVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Abeli Kasterner Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isotoni
ENÉAS MARQUES	Maicon André Parzanello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Castanheira Neto
HONÓRIO SÉRIA	Rogério Antonio Benin
ITAPEJARA DO OESTE	Eliandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Gubert
MANGUEIRINHA	Albino Osmeury Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulick
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jair Sanga
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adriado Hoffmeister
PALMAS	Hilário Andrachio
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Alcir Valenim Pigozo
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Cilecenes
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michelon
REALZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Lessir Carlos Bortoli
SALGADO FILHO	Alberto Ariai
SALTO DO LONTRA	Maurício Bui
SANTA ISABEL D'OESTE	Mozacir Fiamoncini
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Orfina
SÃO JOÃO	Altair José Casperotto

CNPJ 14.896.739/0001-09



SÃO JORGE DO OESTE	Gilmar Paixão
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Cenci
SULINA	Almir Michel Costa
VERÊ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Itaer Vozzi

TESTEMUNHAS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS FRC, AJR, TR, HELLUCIA MÉDICA PARA O CIRUSPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - SAMU 192

EDITAL 014/2013

Convocação de Processo Seletivo Simplificado 02/2013
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, notado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, ao ato de sua administração legal, convoca e apresenta ao processo seletivo simplificado 02/2013, para que compareça à Rua Américo de Souza nº 622, Bairro Vila Isabel, para instrução, de acordo com Resolução 29/2013 Conselho de Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente

CIRUSPAR

ANEXO I

Tó. Anexos de Regulação Médica - Pato Branco	
C	Candidato
1	Alexandra Aparecida de Ramos
1	Luiz Vitor
Legenda:	
C	Classificação final

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 012/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcelina Grunowski	Presidente	031.457.799-27	7.403.644-9
Enes Demétrio Polato	Membro	020.289.009-03	5.902.558-8
Opas de Fátima Mafra	Membro	017.578.735-00	6.719.485-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZULERO

Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 022/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZULERO

Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 022/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II, RESOLVE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azulero	Presidente	017.578.735-00	1.934.748-2PR
Douglas Chelini Scapozzato	Membro	041.032.719-06	5.907.784-3PR
Fernando de Quadros Abati	Membro	044.650.189-16	5.178.961-4PR
Isana Roberto Schmidt	Membro	045.035.369-17	4.401.678-3PR
Expedito Sériá	Secretaria	745.031.488-34	4.302.803-3PR
Francinele Fátima Marcondes de Silva	Membro Suplente	042.262.768-38	6.961.742-3PR
Edson Góes	Membro Suplente	017.830.246-23	5.177.872-3PR
Alcides Góes	Membro Suplente	054.105.046-32	4.401.424-3PR

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZULERO

Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 042/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora JANA ROBERTA SCHIMM, portadora do CPF nº 006.669.269-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do Edital FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º. A presente assembleia a função de Pregoeiro nos autos do Edital, devendo todo o contrato no procedimento licitatório.

Art. 3º. A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelas seguintes pessoas da Comissão de Licitação:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZULERO

Contábil - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.

CONTRATADO: COPEL DIS

CNPJ nº: 04.368.898/0001-06

OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denominada CIP, para o Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

</

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIDAS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vidas, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Grunowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.556-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidas, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vidas e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vidas, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	6.907.764-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.489-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes de Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisoli	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviane Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidas, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedor deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado do site.

1392829306

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

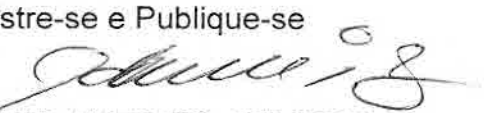
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4/73

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcelina Grunowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.844-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	5.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.361-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.875-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.489-34	4.502.600-3/PR
Francielle Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-38	6.991.742-6/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviane Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-8/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA E=3CM, COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E COM ROLO DE PNEUS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) E AQUISIÇÃO DE 1000 (MIL) TONELADAS DE CBUQ PARA TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA E=3CM, COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E COM ROLO DE PNEUS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) E 1.000 (MIL) TONELADAS DE CBUQ PARA TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h30min do dia 17/11/2014.

DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de Novembro de 2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 18 de Novembro de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA E=3CM, COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E COM ROLO DE PNEUS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) E 1.000 (MIL) TONELADAS DE CBUQ PARA TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cadastradas junto ao Município de Coronel Vivida, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, **podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de **R\$ 1.110.000,00 (um milhão e cento e dez mil reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará POR ITEM, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as 17h e 30m do dia 17/11/2014, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 126/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA E=3CM, COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E COM ROLO DE PNEUS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) E 1.000 (MIL) TONELADAS DE CBUQ PARA TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 18 de novembro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 126/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA E=3CM, COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E COM ROLO DE PNEUS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) E 1.000 (MIL) TONELADAS DE CBUQ PARA TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 18 de novembro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

Página 4 de 31



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
 - a) nome, endereço e CNPJ;
 - b) número do Pregão;
 - c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
 - d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.
4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.
5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
10. Os produtos e serviços serão recusados nos seguintes casos:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) Quando entregues e/ou executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

- 1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- 2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
- 3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);**
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) **Mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

k) Licença de Operação da Usina de Asfalto em seu nome, emitida pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná.

l) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

m) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra “g”, já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações**, caso existam;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);

g) Certificado de Regularidade do FGTS;

h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.

j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

l) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

m) Licença de Operação da Usina de Asfalto em seu nome, emitida pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- n) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- o) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.

OBS: Caso algum dos documentos exigidos no item 1.2, letra “b” e letra “i”, já tenham sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário e total do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do ITEM.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.
- 14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade



competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O produto objeto desta licitação item nº 01 será retirado pelo Município de Coronel Vivida na usina da empresa vencedora do certame, desde que a mesma esteja localizada num raio máximo de 30 km da sede de Coronel Vivida. Se a empresa vencedora estiver localizada a mais de 30 km da sede de Coronel Vivida a mesma deverá entregar os produtos nos locais indicados pela Prefeitura. Os produtos deverão ser disponibilizados para retirada ou entrega no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

2. O produto objeto desta licitação item nº 02 deverá ser aplicado pela empresa vencedora, devendo o fornecimento e aplicação ser iniciado em até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

3. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

4. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

6. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	D O S U	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.39	000	10759
08/01	D O S U	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.39	504	10760
08/01	D O S U	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30	000	8361

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
 - Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n, neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 04 de novembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 126/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidade Estimada	Und	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
01	1.000	Tonelada	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) MASSA FINA, FAIXA F DO DER.	190,00	190.000,00
02	4.000	Tonelada	CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) COM FORNECIMENTO DE CAP 50/70, INCLUINDO TODOS OS OUTROS MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, USINAGEM, ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, COM DMT DE 20KM A PARTIR DO CENTRO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA.	230,00	920.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$				1.110.000,00	

1. A empresa vencedora deverá fornecer o material correspondente ao Item 02 de acordo com as solicitações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, devendo aplicar nas ruas indicadas de acordo com as normas técnicas para serviços de tal natureza.
2. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as quantidades de massa asfáltica fornecida, mas somente após a aplicação da mesma junto as ruas indicadas o que deverá ser atestado pela fiscalização do Município.
3. A empresa deverá apresentar os comprovantes de pesagem do material para efeito de aplicação e pagamento, o que deverá ser conferido pela fiscalização.
4. Para a execução de reperfilamento a empresa vencedora deverá realizar a aplicação da massa CBUQ, compreendendo os seguintes serviços: limpeza da pista, pintura de ligação com RR-1C, usinagem, espalhamento da massa asfáltica CBUQ com vibro acabadora e=3cm, compactação com rolo liso e com rolo de pneus e sinalização horizontal (pintura);
5. Os equipamentos necessários para fornecimento dos materiais e execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da empresa Vencedora da licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6. Os produtos constantes do item 02, desta licitação, deverão ser entregues e aplicados imediatamente após a solicitação da divisão de compras, sendo que as entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando ao município a adquiri-las.

7. O produto correspondente ao item nº 01 será retirado pelo Município de Coronel Vivida na usina da empresa vencedora do certame, desde que a mesma esteja localizada num raio máximo de 30 km da sede de Coronel Vivida. Se a empresa vencedora estiver localizada a mais de 30 km da sede de Coronel Vivida a mesma deverá entregar os produtos nos locais indicados pelo Município. Os produtos deverão ser disponibilizados para retirada ou entrega no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Página 18 de 31



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E A ALTERAÇÕES OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 126/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 126/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 126/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 126/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2014

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 126/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 126/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2014

VALIDADE: XX/XX/20XX

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 495.147.769-68 e RG nº 1465138 SSP-PR, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estado do xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo (a) Sr (a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador (a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2014, do tipo menor preço por item, no sistema de registro de preços, para **PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA E=3CM, COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E COM ROLO DE PNEUS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) E AQUISIÇÃO DE 1000 (MIL) TONELADAS DE CBUQ PARA TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA E=3CM, COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E COM ROLO DE PNEUS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) E AQUISIÇÃO DE 1000 (MIL) TONELADAS DE CBUQ PARA TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA**, de conformidade com as especificações constantes do Item I – Objeto e locais de entrega, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					

(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	D O S U	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.39	000	10759
08/01	D O S U	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.39	504	10760
08/01	D O S U	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30	000	8361

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 126/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

8.1 O produto correspondente ao item nº 01 será retirado pelo Município de Coronel Vivida na usina da empresa vencedora do certame, desde que a mesma esteja localizada num raio máximo de 30 km da sede de Coronel Vivida. Se a empresa vencedora estiver localizada a mais de 30 km da sede de Coronel Vivida a mesma deverá entregar os produtos nos locais indicados pela Prefeitura. Os produtos deverão ser disponibilizados para retirada ou entrega no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.2 O produto objeto desta licitação item nº 02 deverá ser aplicado pela empresa vencedora, devendo o fornecimento e aplicação ser iniciado em até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.3 Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.4 Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5 O produto correspondente ao item nº 01 será retirado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida na usina da empresa vencedora do certame, desde que a mesma esteja localizada num raio máximo de 30 km da sede de Coronel Vivida. Se a empresa vencedora estiver localizada a mais de 30 km da sede de Coronel Vivida a mesma deverá entregar os produtos nos locais indicados pelo Município. Os produtos deverão ser disponibilizados para retirada ou entrega no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.6 A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independente mente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

8.7 As quantidades são estimadas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

8.8 Os produtos deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.

8.9 Os produtos deverão ser entregues, na especificação discriminada no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A detentora obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.10 A detentora deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

8.11 A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Contrato, ou que seja considerado inadequado pela mesma.

8.12 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da detentora. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.13 A detentora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.14 A detentora se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

8.15 Os produtos, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Obras.

9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente, conforme abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução de contrato não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa do Contrato;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;



12.2.2 Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ordem de compra a cada dia de atraso na entrega do objeto;

12.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 126/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxx de 2014

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 18 de novembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo da Licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob nº 126/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA E=3CM, COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E COM ROLO DE PNEUS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) E 1.000 (MIL) TONELADAS DE CBUQ PARA TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de **R\$ 1.110.000,00 (um milhão e cento e dez mil reais)**. Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 17 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (046) 3232-8331.

Coronel Vivida, 04 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 18 de novembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo da licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob nº 126/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA E=3CM, COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E COM ROLO DE PNEUS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) E 1.000 (MIL) TONELADAS DE CBUQ PARA TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de **R\$ 1.110.000,00 (um milhão e cento e dez mil reais)**. Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 17 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmsv.com.br. Informações (046) 3232-8331.

Coronel Vivida, 04 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**Protocolo **107691/2014**

Título Aviso P Presencial nº 126/2014 Registro de Preço CBQU

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário GILVANE DRAPSKI

E-mail gilvane@pmcv.com.br

Enviada em 04/11/2014 10:58

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras CORONEL VIVIDA

◇ Licitação - CIS

 04. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 126-2014.pdf
133,80 KB

Data de publicação

 05/11/2014 Quarta-feira

R\$ 168,00

Faturada

04/11/14
11:00 Nº da Edição do
Diário: 9326Histórico

IMAGEM REALIZADA

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 05 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0720



Página 10 / 080

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 18 de novembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 126/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA E=3CM, COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E COM ROLO DE PNEUS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) E 1.000 (MIL) TONELADAS DE CBUQ PARA TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R\$ 1.110.000,00 (um milhão e cento e dez mil reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 17 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 04 de novembro de 2014.

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2014

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 18/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Dolvino Panato, João Mano Polese e Pedro Brustolin, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 092342/2013 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 799809/2013 - Processo nº 1013720-80/2013/MCIDADES/CEF - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 24 de Novembro de 2014, na Sala de licitações do município de Coronel Vívda, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 316.706,76 (trezentos e dezesseis mil setecentos e seis reais e setenta e seis centavos). Prazo para execução é de 120 (cento e vinte) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vívda, 04 de Novembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 167/2014 - Processo de Inexigibilidade nº 16/2014 - Processo Licitatório nº 173/2014

Contratante: Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná. Credenciada: Antonio Oldoni & Irmão Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 79.848.826/0001-65. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 05/11/2014 a 19/10/2015, pelo valor total estimado de R\$ 77.670,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Publique-se. Coronel Vívda, 04 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2550/2014

SÚMULA: Concede Licença Especial para Tratamento de Saúde.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que dispõe o Artigo 93-Item I, da Lei Municipal nº 073/94 de 19/09/94.

RESOLVE:

Art 1º-Fica concedido Licença Especial para Tratamento de Saúde, a Servidora CLEUSA BOSA PINZON, portadora do RG:4.700.946-4, função "Secretária Municipal de Saúde", pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 28/outubro/2014 a 11/novembro/2014, conforme consta do Atestado Médico datado de 28/10/2014.

Art 2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2551/2014

SÚMULA: Concede Licença Especial para Tratamento de Saúde.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que dispõe o Artigo 93-Item I, da Lei Municipal nº 073/94 de 19/09/94.

RESOLVE:

Art 1º-Fica concedido Licença Especial para Tratamento de Saúde, a Servidora ROSECLER HAMERA, portadora do RG:3.568.742-4, função "Professora", pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 03/novembro/2014 a 17/novembro/2014, conforme consta do Atestado Médico datado de 03/11/2014.

Art 2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE CASTRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2014
Ref. PP 130/14

DATA DO CONTRATO: 31 de outubro de 2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. REINALDO CARDOSO, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91.

CONTRATADA: D'MILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 12.148.000/0001-12, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 3315 Pq Indl V CEP: 86.200-00 Ibioporã – Pr., neste ato representada por sócio proprietário Sr. Nelson Junior Rossato, residente e domiciliado à Av. Dom Pedro II, 59 – Centro, CEP: 86.200-000 Ibioporã – Pr., portador da CI/RG nº 7.117.145-0/SESP-PR do CPF/MF nº 024.007.639-76.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – (PAIF) – RECURSOS: CONVÊNIO 195/2013 – SEDS/CEAS/FEAS/PR – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

VALOR: Pela entrega dos materiais o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), conforme proposta apresentada para o lote 001 do Edital.

EXECUÇÃO: O prazo para entrega e dos materiais será de até 15 (quinze) dias a contar do envio da Nota de Empenho, via fax ou e-mail.

VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será de 60 (sessenta) dias, a contar da data assinatura do contrato

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
NELSON JUNIOR ROSSATO
D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP
CONTRATADA

R\$ 240,00 - 107148/2014

MUNICÍPIO DE CASTRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL PARA ÁREAS URBANAS – RECURSOS: LIVRES

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR UN. REG.
TREVISÓ E PENTEADO-ASSES. EM GESTÃO PÚB. E PROJETOS TÉCNICOS LTDA-ME	17.559.244/0001-01	R\$ 0,24
ITEM: 001		
	VALOR TOTAL	24.960,00

Castro, 31 de outubro de 2014
REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 107149/2014

Catanduvas

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a contratação de empresa para construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), de acordo com projetos de engenharia, memorial descritivo, Contrato de Repasse nº 793549/2013 e no edital. O edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações a partir do dia 07 de novembro de 2014, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, ou pelo site www.catanduvas.pr.gov.br. O julgamento das propostas será realizado dia 21 de novembro de 2014, às 09h.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita

Catanduvas/PR, 03 de novembro de 2014.

R\$ 96,00 - 107472/2014

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2014

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 18 de novembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 126/2014, objetivando-se "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA E=3CM, COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E COM ROLO DE PNEUS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) E 1.000 (MIL) TONELADAS DE CBUQ PARA TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA". O valor máximo total estimado é de R\$ 1.110.000,00 (um milhão e cento e dez mil reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 17 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmvv.com.br. Informações (046) 3232-8331.

Coronel Vivida, 04 de novembro de 2014.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 168,00 - 107691/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 18/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de recapamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Dolvino Panato, João Romano Polese e Pedro Brustolin, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 092342/2013 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES – Contrato de Repasse nº 799809/2013 – Processo nº 1013720-80/2013/MCIDADES/CEF – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 24 de Novembro de 2014, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 316.706,76 (trezentos e dezesseis mil setecentos e seis reais e setenta e seis centavos). Prazo para execução é de 120 (cento e vinte) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 04 de Novembro de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 144,00 - 107702/2014

Corumbataí do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2014 – ID 1260

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO EXTREMO OESTE DO PARANÁ.

OBJETO: Execução de PLANO DIRETOR MUNICIPAL, decorrente da Tomada de Preços nº 01/2014.

VALOR: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). As despesas com a execução do objeto correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária 6702.15451024.271, da rubrica 4440.4201, Fonte 100 – Recursos do TESOIRO GERAL DO ESTADO DO PARANÁ.

PRazo DE EXECUÇÃO: 330 (trezentos e trinta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato.

PRazo DE VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 700 (setecentos) dias, contados da sua assinatura.

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de novembro de 2014.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 107612/2014

Cruzeiro do Sul

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR AO CONTRATO 066/2014 DE 11/06/2014, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA E=3CM, COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E COM ROLO DE PNEUS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) E 1.000 (MIL) TONELADAS DE CBUQ PARA TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/11/2014 as 09:00 horas.

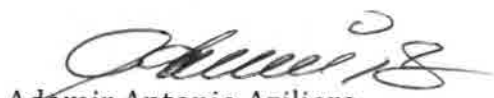
LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: 1.110.000,00 (um milhão e cento e dez mil reais).

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de novembro de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 06.11.14.
Guarany



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 7 de novembro de 2014 10:55
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO!!!!!! PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2014 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO...
Anexos: 126. Edital - Mural Pg Pr Pr nº 126-2014.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 077/2014, de 05 de novembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 06 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Gilvane Drapski	Secretaria	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

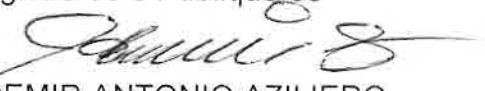
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.134, de 08 de novembro de 2014.
Atualiza valores do projeto de Lei Municipal - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA e abre crédito suplementar no orçamento vigente.
A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica atualizado o valor do projeto de Lei Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 1.066, de 02 de outubro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LOA, Lei nº 1.076, de 26 de novembro de 2013, conforme a especificação constante na alteração orçamentária seguinte tabela:
Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito ESPECIAL, no valor de R\$ 33.141,00 (trinta e três mil e quatrocentos e dez reais), mediante a seguinte provisão:
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DIVISÃO DE ENSINO
Atividades Operacionais do Ensino Fundamental
Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 2.000,00
DEPART. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA, TURISMO, PEP, PROJ. MEIO AMBIENTE
Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuario
Material Bem ou Serviço para Distribuição R\$ 28.141,00
Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 3.000,00
TOTAL R\$ 33.141,00

Art. 3º. Como recurso para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, será utilizado o EXCESSO DE ARRECAÇÃO das seguintes fontes conforme descrição abaixo:

Fonte	Descrição	Valor R\$
000	Reserva Ordinária Lâneas	10.000,00
107	Salário Educação	20.000,00
511	Taxas Prestação de Serviços	3.141,00
TOTAL		33.141,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 05 de novembro de 2014.
Antonio Carlos Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.135, de 08 de novembro de 2014.
Atualiza valores do projeto de Lei Municipal - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA e abre crédito suplementar no orçamento vigente.
A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica atualizado o valor do projeto de Lei Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 1.066, de 02 de outubro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LOA, Lei nº 1.076, de 26 de novembro de 2013, conforme a especificação constante na alteração orçamentária seguinte tabela:
Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante as seguintes provissões:
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos
Material de Consumo R\$ 20.000,00
Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DIVISÃO DE ENSINO
Transporte Escolar
Material de Consumo R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 60.000,00

Art. 3º. Como recurso para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, será utilizado o EXCESSO DE ARRECAÇÃO das seguintes fontes conforme descrição abaixo:

Fonte	Descrição	Valor R\$
000	Reserva Ordinária Lâneas	10.000,00
107	Salário Educação	20.000,00
511	Taxas Prestação de Serviços	3.000,00
TOTAL		33.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 05 de novembro de 2014.
Antonio Carlos Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.028, de 08 de novembro de 2014.
Abre crédito suplementar no orçamento vigente.
O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.134, de 02 de novembro de 2014, DECRETA:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito ESPECIAL, no valor de R\$ 33.141,00 (trinta e três mil e quatrocentos e dez reais), mediante a seguinte provisão:
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DIVISÃO DE ENSINO
Atividades Operacionais do Ensino Fundamental
Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 2.000,00
DEPART. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA, TURISMO, PEP, PROJ. MEIO AMBIENTE
Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuario
Material Bem ou Serviço para Distribuição R\$ 28.141,00
Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 3.000,00
TOTAL R\$ 33.141,00

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, será utilizado o EXCESSO DE ARRECAÇÃO das seguintes fontes conforme descrição abaixo:

Fonte	Descrição	Valor R\$
000	Reserva Ordinária Lâneas	10.000,00
107	Salário Educação	20.000,00
511	Taxas Prestação de Serviços	3.141,00
TOTAL		33.141,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 05 de novembro de 2014.
Antonio Carlos Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.029, de 08 de novembro de 2014.
Abre crédito suplementar no orçamento vigente.
O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.135, de 02 de novembro de 2014, DECRETA:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante as seguintes provissões:
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos
Material de Consumo R\$ 20.000,00
Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DIVISÃO DE ENSINO
Transporte Escolar
Material de Consumo R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 60.000,00

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, será utilizado o EXCESSO DE ARRECAÇÃO das seguintes fontes conforme descrição abaixo:

Fonte	Descrição	Valor R\$
000	Reserva Ordinária Lâneas	10.000,00
107	Salário Educação	20.000,00
511	Taxas Prestação de Serviços	3.000,00
TOTAL		33.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 05 de novembro de 2014.
Antonio Carlos Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.617, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014
Nomeia o Conselho Municipal de Política Cultural
O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 4.373 de 29 de julho de 2014 e Lei 4.454, de 7 de outubro de 2014,
DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Política Cultural, fica composto dos seguintes membros:
I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
Departamento de Cultura
Titular: Elaine Gouveia
Suplente: Fernanda Aparecida Andrade
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Heloi Aparecida De Carli
Suplente: Maria Fissak
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Mauro José Scharin
Suplente: Rosângela Angeli Teixeira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Helena de Fátima Soares Ribes
Suplente: Rosmary da Aparecida Rocha Dagnis
Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso
Titular: Douglas Saulo da Silva
Suplente: Alexandre Zoche
Departamento de Comunicação
Titular: Joizeli Camila Cardenal
Suplente: Irmair Bertazzo
Procuradoria Jurídica
Titular: Camila Tomoko Kohatsu
Suplente: Marília Pilar Cesar
Secretaria de Tecnologia e Desenvolvimento
Titular: Marcos Vinícius De Bortoli
Suplente: Marcio Rogério Lous
Secretaria de Meio Ambiente
Titular: Nelson Bertani
Suplente: Antonin Cesar Soares
Secretaria de Saúde
Titular: Michelli Marcante
Suplente: Ligia Rositrim Lorenzaki

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Associação de Moradores de Bairros de Pato Branco
Titular: Neiva Frizon
Suplente: Giovanni Carlo Franco
Institutos e Associações Culturais
Titular: Cláudio Gredini Vanderlinde
Suplente: Muelito Selnicki
Centros de Tradição Gaúcha - CTC's
Titular: Ana Coldebella
Suplente: Adão Santos da Silva
Clubes Sociais e Fundações Culturais
Titular: Matheus Krolow
Suplente: Jucemari dos Santos
Academias e Instituições Culturais
Titular: Neusa Brumamarelli
Suplente: Andreia Valeria Moraes
Entidades estudantis e de juventude
Titular: Vitor Debastiani Valer
Suplente: Elair Borges Damasceno
Entidades de moradores do campo
Titular: Arelino Zoche
Suplente: Nadir Caldato
Representante de Artes Cênicas
Titular: Mauricio Mezomo
Suplente: Ingrid Simoni Müller
Representante de Dança
Titular: Inajara Lima
Suplente: Adriano Chagas Junior
Representante de Artes Visuais
Titular: Simeon Chuetri
Suplente: Cleverton Andre Webber Constantino
Representante de Arte Musical
Titular: Jean Emanuel Venancio
Suplente: Rindugi da Silva
I) Representante do Artesanato
Titular: Josefa Candido Garza
Suplente: Marlene Copatti

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2014
VALIDADEZ: 18 (DEZESSEIS) MESES
CONTRATADA: VECOVA VECOVA LTDA - ME
CNPJ nº 16.044.531/0001-01

Objeto: A presente Ata tem por objeto a contratação de serviços de limpeza para futura entrega de lixo, para o atendimento de serviços de limpeza de ruas, praças, calçadas, áreas comuns e áreas de preservação ambiental, conforme especificações constantes no Termo de Referência constante do Anexo I ao Edital de Pregão Presencial nº 03/2014, por meio de proposta eletrônica, cadastrada no sistema de licitação.

Item	Descrição	Unid.	Quant. estimada	Valor Unit. Reg. (R\$)	Valor Total Reg. (R\$)
01	MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS, ÁREAS COMUNS E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, conforme especificações constantes no Termo de Referência constante do Anexo I ao Edital de Pregão Presencial nº 03/2014, por meio de proposta eletrônica, cadastrada no sistema de licitação.	Unid.	2.000	R\$ 16,70	R\$ 33.400,00
02	MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS, ÁREAS COMUNS E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, conforme especificações constantes no Termo de Referência constante do Anexo I ao Edital de Pregão Presencial nº 03/2014, por meio de proposta eletrônica, cadastrada no sistema de licitação.	Unid.	1.500	R\$ 15,50	R\$ 23.250,00
03	MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS, ÁREAS COMUNS E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, conforme especificações constantes no Termo de Referência constante do Anexo I ao Edital de Pregão Presencial nº 03/2014, por meio de proposta eletrônica, cadastrada no sistema de licitação.	Mq	500	R\$ 22,50	R\$ 11.250,00
04	MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS, ÁREAS COMUNS E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, conforme especificações constantes no Termo de Referência constante do Anexo I ao Edital de Pregão Presencial nº 03/2014, por meio de proposta eletrônica, cadastrada no sistema de licitação.	Unid.	3.000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
05	MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS, ÁREAS COMUNS E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, conforme especificações constantes no Termo de Referência constante do Anexo I ao Edital de Pregão Presencial nº 03/2014, por meio de proposta eletrônica, cadastrada no sistema de licitação.	Unid.	1.000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00

VALOR TOTAL REGISTRO: R\$ 78.900,00

Em 05 de novembro de 2014
Assinatura: Rafael Menezes
Cargo: Assessor

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FOMENTO Nº 14/2014
CONTRATADA: CHAPQUE INDUSTRIA E COMERCIO DE FARMAS LTDA
CNPJ nº 16.044.531/0001-01

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de um fornecedor de água sanitária em quantidade suficiente para a limpeza das ruas, praças, calçadas, áreas comuns e áreas de preservação ambiental, conforme especificações constantes no Termo de Referência constante do Anexo I ao Edital de Pregão Presencial nº 03/2014, por meio de proposta eletrônica, cadastrada no sistema de licitação.

Item	Descrição	Unid.	Quant. estimada	Valor Unit. Reg. (R\$)	Valor Total Reg. (R\$)
01	Água sanitária em quantidade suficiente para a limpeza das ruas, praças, calçadas, áreas comuns e áreas de preservação ambiental, conforme especificações constantes no Termo de Referência constante do Anexo I ao Edital de Pregão Presencial nº 03/2014, por meio de proposta eletrônica, cadastrada no sistema de licitação.	Unid.	1.000	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00

Em 05 de novembro de 2014
Assinatura: Rafael Menezes
Cargo: Assessor

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 183/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2014
OBJETO: Contratação de empresa para realizar apresentações Natalinas em Pápi e Mamã Noel com músicas natalinas com instrumentos de sopro e percussão pelas ruas da cidade, conforme edital.
DATAS DE REALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES: 12, 17, 18, 22 e 23 de dezembro de 2014
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
ABERTURA: Dia 18 de novembro de 2014, às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Nº 106/2014 - Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Saude do Iguaçu email: licitacao@psaude.iguaçu.pr.gov.br, a Rua Frei Vitor Bertscheid, nº 708 - Centro - Saude do Iguaçu-PR, no telefone Nº (046) 3246-1166.
Saude do Iguaçu - PR, 05 de novembro de 2014.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PALMAS, PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02, de 10 de outubro de 2014, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Palmas - PR

Dispõe sobre as Condições mínimas dos indicadores do Sistema de Informação de Saúde do Município de Palmas, referentes ao exercício de 2014.

O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Palmas - PR, em reunião Ordinária realizada em 10 de setembro de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o art. 4º do art. 33 da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Orgânica de Saúde;

Considerando Nota Técnica 70 de 2014

Resolve:

Art. 1º Aprovar, o Relatório dos indicadores Municipal de Saúde de Palmas - PR, referentes ao ano de 2014.

Palmas - PR, 10 de outubro de 2014.

Celso Schmitt Ribes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assinatura: Celso Schmitt Ribes
Cargo: Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ASSOCIAÇÃO CORAL RENASCER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CORAL RENASCER, do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convida a seus membros e associados, para uma Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 27 de Novembro de 2014, na Sala 02 da Igreja Maria São Pedro Apóstolo de Pato Branco às 18:00 hs, em primeira convocação e às 18:30 hs em segunda convocação, com qualquer número de participantes, onde estarão em pauta as seguintes assuntos:

1. Extinção da Associação Coral Renacer
2. Assuntos gerais

Pato Branco, 05 de Novembro de 2014.
MAURILIO BELFONTE MEZALANA Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VITOR - ESTADO DO PARANÁ
PORTAL Nº 077/2014, de 05 de novembro de 2014.
O Prefeito Municipal de Coronel Vitor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.135, de 02 de novembro de 2014, DECRETA:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante as seguintes provissões:
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos
Material de Consumo R\$ 20.000,00
Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DIVISÃO DE ENSINO
Transporte Escolar
Material de Consumo R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 60.000,00

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 06 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0721

Página 8 / 059

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 089065330001/1130-16. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 07 de novembro de 2014 até às 17h30min do dia 19 de novembro de 2014. Início da sessão pública às 09h00min do dia 20 de novembro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelviva.com.br, pr.gov.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 89.057,00 (oitenta e nove mil e cinquenta e sete reais). Prazo de entrega é de até 90 (noventa) dias. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vívida, 05 de novembro de 2014.

Ademir Antonio Azilero – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 077/2014, de 05 de novembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívida, para o período de 06 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	6.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Givane Drapski	Secretaria	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-8/PR
Sidnei Gniassi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Correia	Membro Suplente	054.158.069-23	9.457.426-8/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO

Contabilista – CRC 25.365

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014

O Município de Coronel Vívida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 19/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada global para construção da Unidade Regional do Centro de Atenção Psicossocial de Alcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III). Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 26 de Novembro de 2014, na Sala de licitações do município de Coronel Vívida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 1.130.592,76 (um milhão cento e trinta mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos). Prazo para execução é de 09 (nove) meses. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vívida, 05 de Novembro de 2014.

Ademir Antonio Azilero – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 161/2014 – Pregão Presencial nº 117/2014 – Contratante: Município de Coronel Vívida/PR–Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vívida. Valor total de R\$ 5.226,50 (cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: a partir das 24 horas de 27 de outubro de 2014 até às 24 horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vívida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 162/2014 – Pregão Presencial nº 117/2014 – Contratante: Município de Coronel Vívida/PR–Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vívida. Valor total de R\$ 2.596,00 (dois mil e quinhentos e noventa e seis reais). Prazo de vigência: a partir das 24 horas de 27 de outubro de 2014

até às 24 horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vívida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 163/2014 – Pregão Presencial nº 117/2014 – Contratante: Município de Coronel Vívida/PR–Contratada: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 08.816.067/0001-00. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vívida. Valor total de R\$ 3.078,50 (três mil e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: a partir das 24 horas de 27 de outubro de 2014 até às 24 horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vívida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 168/2014 – Tomada de Preços nº 15/2014 – Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45. Objeto: empreitada por preço global, para a conclusão da construção do prédio em alvenaria com área de 121,25m² para instalação de uma academia de saúde, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias. Valor total R\$ 54.670,17 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e setenta reais e dezessete centavos). Prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos. Coronel Vívida, 05 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 150/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 100/2013–Contratante: Município de Coronel Vívida-PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde–Contratada: CENTRO MEDICO ANJO DA GUARDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.243.037/0001-38. Conforme solicitação do Departamento de Saúde e, de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 03 (três) meses, com início em 18 de outubro de 2014 e término em 17 de janeiro de 2015. Segundo previsto no contrato, após 12 (doze) meses, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, neste caso, com base do mês de setembro de 2014, com índice de 6,5881%, portanto, o valor por consulta passa a ser de R\$ 37,30 (trinta e sete reais e trinta centavos). O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 25.065,60 (vinte e cinco mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). O valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 119.145,60 (cento e dezoito mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívida, 16 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 50/2014. Contratante: Município de Coronel Vívida, Estado do Paraná. Contratada: IESS & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.724.281/0001-98. Conforme solicitação, bem como o estabelecido na Cláusula Sétima do contrato celebrado e de comum acordo entre as partes, fica aumentada a meta física em R\$ 18.246,00 (dezoito mil e duzentos e quarenta e seis reais), para aquisição de equipamentos de monitoramento e segurança que se fazem necessários para a segurança do município, não previstos inicialmente. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 108.146,00 (cento e oito mil e cento e quarenta e seis reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Coronel Vívida, 05 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

Edital Nº 001/2014

Em cumprimento às determinações do Senhor FRANK ARIEL SCHIAVINI, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Resolução nº 031/2014, de 17 de julho de 2014, resolve:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Concurso Público, modalidade Emprego Público, de Provas Escritas e Provas Práticas, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de empregados públicos do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DOS EMPREGOS PÚBLICOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 – Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os empregos públicos abaixo relacionados:

Emprego Público	Vagas	Remuneração R\$	Carga Horária semanal	Requisitos Mínimos
Motorista	01	1.046,41	44	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C ou superior.
Operador de Máquina Rodoviária	01	1.569,92	44	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C ou superior.

1.2–O regime jurídico que regerá as relações de trabalho dos ocupantes dos empregos públicos será o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço–FGTS, sendo os mesmos filiados ao Regime Geral de Previdência Social–RGPS, administrado pelo INSS não havendo direito a estabilidade, sendo aplicável o regime previsto na CLT, submetidos às normas da rescisão do contrato de trabalho.

1.3–Os trabalhos desempenhados pelos empregados públicos contratados pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná serão intermunicipais e itinerantes, sendo que



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA E=3CM, COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E COM ROLO DE PNEUS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) E 1.000 (MIL) TONELADAS DE CBUQ PARA TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/11/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

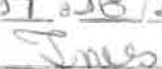
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: 1.110.000,00 (um milhão e cento e dez mil reais).

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de novembro de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
04/11/14 a 18/11/14

FUNCIONÁRIO



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Chopinzinho, 18 de Novembro de 2014.

Pregão Presencial nº 126/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 77.744.134/0001-41, com sua sede Rua 13 de Maio s/n, bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7

7


e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0047 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PEDREIRA SANTIAGO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0013240-1	CNPJ 77.744.134/0001-41	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/09/1979	Data de Início de Atividade 01/11/1979
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 13 DE MAIO, S/N, SAO MIGUEL, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEDRA BRITADA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, ATERROS; SERVIÇOS DE SANEAMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE CONCRETO E ASFALTO USINADO; REALIZAÇÃO DE PESQUISA, LAVRA, ESTUDOS GEOLÓGICOS, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO.			
Capital: R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MOISES DE GASPERIN 518.634.809-00	5.940.000,00	SOCIO	Administrador
MARCELO SILVESTRI 025.056.959-03	60.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 06/10/2014	Número: 20144246490	REGISTRO ATIVO	
Ato: COMUNICACAO EXTRA-JUDICIAL		Status	
Evento (s): OUTROS		COM IMPEDIMENTO EXTRAJUDICIAL	
Observações: BLOQUEIO(S) EXTRA-JUDICIAL: PROCEDER A AVERBAÇÃO NOS REGISTROS DA EMPRESA SUPRA DE QUE FORAM ARQUIVADAS A 12ª E 13ª ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, DATADAS DE 20/01/2012 E 26/12/2013, RESPECTIVAMENTE, SEM O ATO DE ASSENTIMENTO PRÉVIO DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL. OFÍCIO Nº 383/2014/DREI/SRS/SMPE EM 30/07/2014 DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI. PROTOCOLO: 14/424649-0 EM 26/08/2014.			

CHOPINZINHO - PR, 11 de novembro de 2014

14/671583-7



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

7

CO 8



TABELIONATO FERREI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
PRAÇA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
ATENTICAÇÃO
12 NOV. 2014
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERREI - TABELIÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR NOME
MOISES DE GASPERIN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3519935-7 SESP PR

CPF
518.634.809-00

DATA NASCIMENTO
19/12/1964

FILIAÇÃO
OSVALDO JOSE DE GASPERIN
ANNA EUFRAZIA DE GASPERIN

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
E

Nº REGISTRO
02454031068

VALIDADE
09/12/2014

1ª HABILITAÇÃO
20/07/1983

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Moises de Gasperin

LOCAL
CHOPINZINHO, PR

DATA EMISSÃO
10/12/2009

ASSINATURA DO EMISSOR
DAVID RANCOTTI
58545113963
PR901114893

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
230528239

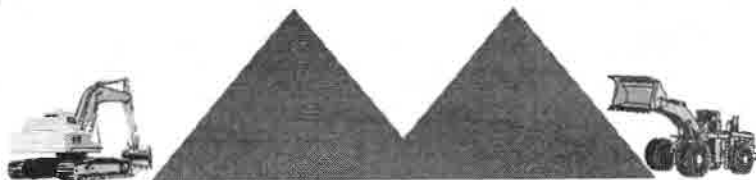
PROIBIDO PLASTIFICAR
230528239

CONFERÊNCIA ORIGINAL
EM 18/11/14
7

Co

de

8



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

O abaixo assinado, representante legal da Empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 77.744.134/0001-41, com sua sede Rua 13 de Maio s/n, bairro São Miguel, Chopinzinho-PR Declara sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que NÃO está sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 18 de Novembro de 2014.


PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7






e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

**TCEPR**

TRIBUTOS - CONTAS - LICITAÇÃO - PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ

Número documento

77744134000141

Nome PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

*Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº
126/2014**

**PROPOSTA DE
PREÇOS**

PROPONENTE:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: 77.744.134/0001-41

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Dados do Processo

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Processo nº: 174/2014
Modalidade: Pregão

Tipo: Licitação

Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGACÃO COM RR-1C, ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA E-3CM, COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E COM ROLO DE PNEUS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) E 1.000 (MIL) TONELA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 706 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ/CPF: 77.744.134/0001-41
Endereço: RUA 13 DE MAIO
Cidade: CHOPINZINHO - PR
CEP: 85560-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), MASSA FINA, FAIXA "P" DO DER	5 Dias	60 Dias	TON	1.000,00	R\$ 185.000,00	R\$ 185.000,000
	2	PRESTACAO DE SERVICO DE USINAGEM, TRANSPORTE E APLICACAO DE C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), COM FORNECIMENTO DE CAP 50/70, INCLUINDO TODOS OS OUTROS MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGACAO, A USINAGEM E APLICACAO A SEREM UTILIZADOS NA PAVIMENTACAO ASFALTICA DE RUAS E ESTRADAS MUNICIPAIS, COM DMT 20 KM, A PARTIR DO CENTRO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA	5 Dias	60 Dias	TON	4.000,00	R\$ 230.000,00	R\$ 920.000,000
Resumo Final por Lote							Valor Total da Proposta	R\$ 1.105.000,00

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 1.105.000,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ
177.744.134/0001-41

Pedreira Santiago Ltda

Rua 13 de Maio, s/n B. São Miguel

L. 85560-000 CHOPINZINHO - PR

Nome:	MOISÉS DE GASPERIN
Cargo:	SÓCIO-GERENTE
Tipo do Documento:	CPF
Documento:	518.634.809-00
Data da Impressão:	12/11/2014
Ass./Carimbo:	

77.144.934/0001-41

Pedreira Santiago Ltda

[Assinatura]

BRUNO DE SA, SR. O. SANTIAGO

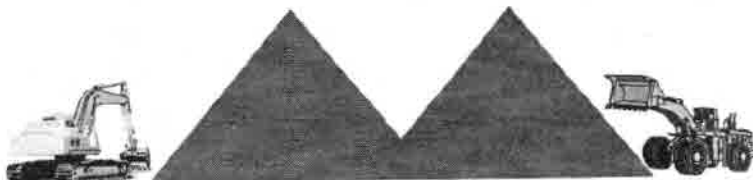
[RESENDA] [MUNICÍPIO] - PR

Proposta Comercial - Emissão: 12/11/2014 às 08:40:24



[Assinatura]

[Assinatura]



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2014

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Valor total proposto R\$ 1.105.000,00 (Um milhão cento e cinco mil reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. ✓

Prazo de entrega: conforme edital. ✓

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: 77.744.134/0001-41

ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO S/N BAIRRO SÃO MIGUEL, CHOPINZINHO - PR

TELEFONE: (46) 3242-1002

E-MAIL: pedreirasantiagoltda@gmail.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

Declaramos, que NÃO estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

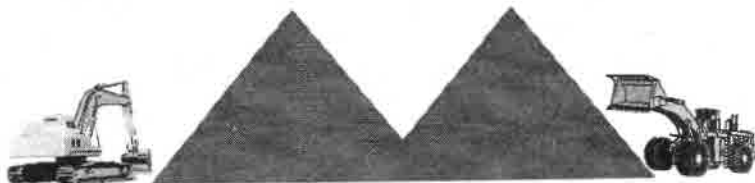
Chopinzinho, 18 de Novembro de 2014.


PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7



e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



PREGÃO PRESENCIAL nº 126/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidade Estimada	Und	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
01	1.000	Tonelada	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) MASSA FINA, FAIXA F DO DER.	185,00	185.000,00
02	4.000	Tonelada	CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) COM FORNECIMENTO DE CAP 50/70, INCLUINDO TODOS OS OUTROS MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, USINAGEM, ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, COM DMT DE 20KM A PARTIR DO CENTRO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA.	230,00	920.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$				1.105.000,00	

Chopinzinho, 18 de Novembro de 2014.


PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Detonação, Britas e Transportes.

Fone (46) 3242-1002

Fone/Fax 3242-3456

Rua Treze de Maio, s/n (prolongamento)
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



PROTOCOLO Nº

14275124

Em: 14/11/14 às 15:45

Ass: J. Melo

FUNCIONÁRIO

ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA E=3CM, COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E COM ROLO DE PNEUS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) E 1.000 (MIL) TONELADAS DE CBUQ PARA TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA.

Empresa: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Telefone: (46) 3242-1002

E-mail: pedreirasantiagoltda@gmail.com

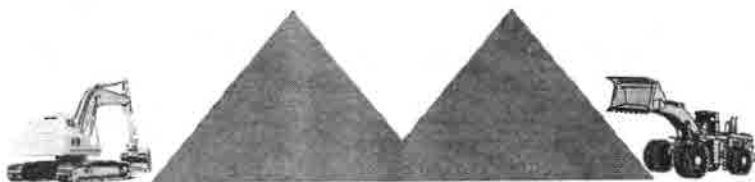
Data da Abertura: 18 de novembro de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



C 10

PROPOSTA

PREGÃO 126/2014



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº
126/2014**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: 77.744.134/0001-41

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
77.744.134/0001-41
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/10/1979

NOME EMPRESARIAL
PEDREIRA SANTIAGO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PEDREIRA SANTIAGO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

41.20-4-00 - Construção de edifícios

23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos

71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R 13 DE MAIO

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
BARRACAO

CEP
85.560-000

BAIRRO/DISTRITO
SAO MIGUEL

MUNICÍPIO
CHOPINZINHO

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 06/11/2014 às 13:24:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

PEDREIRA SANTIAGO LTDA**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO****CNPJ 77.744.134/0001-41 NIRE 41200132401****QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:**

- **MOISÉS DE GASPERIN**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF 518.634.809-00, portador da Cédula de Identidade nº 3.519.935-7, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. XV de Novembro, 877, Centro, em Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000; e
- **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 68498/D, CPF nº 025.056.959-03, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. XV de Novembro, 4361, Edifício Avenida, Apto. 303, Centro, em Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000.



Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "**PEDREIRA SANTIAGO LTDA**", tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua 13 de Maio, s/n, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41200132401 por despacho em sessão de 11/09/1979, e Décima Segunda Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20120441993 por despacho em sessão de 23/01/2012, resolvem de comum acordo modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª O Capital Social que era R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), totalmente integralizado, fica elevado por este instrumento para R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma.

O aumento de capital no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) procedido com o aproveitamento e incorporação parcial do saldo de Lucros Acumulados, contabilizados até 31/12/2012, demonstrado no Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário nº 19, será subscrito e integralizado neste ato pelos sócios da seguinte forma:

- **MOISÉS DE GASPERIN**, subscreve e integraliza R\$ 2.970.000,00 (dois milhões novecentos e setenta mil reais);
- **MARCELO SILVESTRI**, subscreve e integraliza R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2ª - O Capital Social da sociedade já totalmente integralizado no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Perc.
Moisés De Gasperin	59.400	5.940.000,00	99%
Marcelo Silvestri	600	60.000,00	1%
TOTAL	60.000	6.000.000,00	100%

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
11 NOV. 2014
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 77.744.134/0001-41 NIRE 41200132401



3ª - Altera-se o objeto social que era: "Comercio de explosivos e materiais para detonação, britagem de pedras e detonação para britagem, mineração; terraplenagem e outras movimentações de terra, preparação de terrenos; transportes de cargas secas e a granel; obras viárias, serviços de engenharia, edificações e usinagem de concreto e asfalto, realização de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional", **por este instrumento passa a ser:** "CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEDRA BRITADA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, ATERROS; SERVIÇOS DE SANEAMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE CONCRETO E ASFALTO USINADO; REALIZAÇÃO DE PESQUISA, LAVRA, ESTUDOS GEOLÓGICOS, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO".



4ª - As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

5ª - É vedado aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for.

6ª - Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do **AFFECTIO SOCIETATIS**, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresse consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

§ 1º: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

§ 2º: A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
11 NOV. 2014
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIÃO

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ 77.744.134/0001-41 NIRE 41200132401



7ª - As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as que possuem.

8ª - Se qualquer dos sócios desejarem se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para manifestação.

9ª - Neste caso, se qualquer sócio desejar retirar-se da sociedade, é assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência ao sócio, que poderá exercê-lo pagando um valor nominal da quota que constar no contrato social vigente a época da retirada em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, não estando sujeito, portanto, a igualar ofertas de terceiros.

10ª - Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluir da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do sócio, que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP.

11ª - Altera-se os endereços dos sócios acima qualificados, que passam a ser:

- Moisés De Gasperin: Rua 14 de Dezembro, 4682, Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho, Estado do Paraná.
- Marcelo Silvestri: Rua Padre Anchieta, 4261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho, Estado do Paraná.

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **MOISÉS DE GASPERIN**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF 518.634.809-00, portador da Cédula de Identidade nº 3.519.935-7, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Rua 14 de Dezembro, 4682, Centro, em Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000; e

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
11 NOV. 2014
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI - T. PÚBLICO

PEDREIRA SANTIAGO LTDA**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO****CNPJ 77.744.134/0001-41****NIRE 41200132401**

- MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 68498/D, CPF nº 025.056.959-03, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Rua Padre Anchieta, 4261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, em Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"PEDREIRA SANTIAGO LTDA"**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na: Rua 13 de Maio, s/n, Bairro São Miguel, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objeto social: Construção e Recuperação de Rodovias; Extração e Britamento de Pedra; Comércio Atacadista de Pedra Britada; Prestação de Serviço de Sinalização Rodoviária; Construção e Manutenção de Ruas e Calçadas; Prestação de Serviços de Terraplenagem, Movimentações de Terra, Preparação de Terrenos, Aterros; Serviços de Saneamento; Transporte Rodoviário de Cargas Secas Municipal, Intermunicipal e Interestadual; Serviços de Engenharia; Construção de Edifícios; Fabricação de Concreto e Asfalto Usinado; Realização de Pesquisa, Lavra, Estudos Geológicos, Exploração e Aproveitamento dos Recursos Minerais no Território Nacional; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção.

Cláusula Quinta: O início das atividades ocorreu em 01 de novembro de 1979. Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Cláusula Sexta: O Capital Social da sociedade já totalmente integralizado no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Perc.
Moisés De Gasperin	59.400	5.940.000,00	99%
Marcelo Silvestri	600	60.000,00	1%
TOTAL	60.000	6.000.000,00	100%

Cláusula Sétima: As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade

TABELIONATO FERREI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
11 NOV. 2014
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERREI - TABELIÃO

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ 77.744.134/0001-41 NIRE 41200132401



de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as que possuem.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Cláusula Nona: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

Cláusula Décima: É vedado aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for.

Cláusula Décima Primeira: Se qualquer dos sócios desejarem se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para manifestação.

Cláusula Décima Segunda: Neste caso, se qualquer sócio desejar retirar-se da sociedade, é assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência ao sócio, que poderá exercê-lo pagando um valor nominal da quota que constar no contrato social vigente a época da retirada em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, não estando sujeito, portanto, a igualar ofertas de terceiros.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluir da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do sócio, que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

Cláusula Décima Quarta: A administração da sociedade será exercida pelo sócio MOISÉS DE GASPERIN, que isoladamente representará a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores para atuar em nome da sociedade.

§1º: A remuneração dos sócios é mensal, a título de "pró labore", que será convencionado de comum acordo entre os sócios ou a maioria do Capital Social, e cujo montante será levado a débito da conta despesas gerais da sociedade.

§2º: É vedado, no entanto, o uso da Denominação Social em atividades estranhas ao interesse social, como avais, penhores e fianças, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, tornando-se nulo o ato em sua decorrência.

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
11 NOV. 2014
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELÃO

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ 77.744.134/0001-41 NIRE 41200132401



DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Décima Quinta: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, por ocasião do encerramento, será levantado o inventário e o balanço geral, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Na eventualidade de vir a ser constatado prejuízo, o mesmo será contabilizado em conta especial, a débito do Patrimônio Líquido para amortização em exercícios futuros.



DO AFFECTIO SOCIETATIS

Cláusula Décima Sexta: Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do **AFFECTIO SOCIETATIS**, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresse consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

§ 1º: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

§ 2º: A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Sétima: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Cláusula Décima Oitava: Os sócios declaram que, 51% (cinquenta e um por cento) do capital pertencerão sempre a brasileiros; o quadro de pessoal será sempre constituído de pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros; e a administração ou gerência caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
11 NOV. 2014
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIÃO

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 77.744.134/0001-41 NIRE 41200132401



7/7

DO FORO

Cláusula Décima Nona: Fica eleito o foro e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho PR, 26 de Dezembro de 2013.


MOISÉS DE GASPERIN


MARCELO SILVESTRI

Testemunhas:


Cristiane Balansin
RG 10.251.623-0 SSP/PR


Elcinthia L. Fávero
RG 4.122.321-9 SSP/PR





TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

11 NOV, 2014

O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL

MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 77.744.134/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:52:43 do dia 05/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2015.

Código de controle da certidão: **42AD.BEFA.3983.C27F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7

19

20

2



Estado do Paraná ✓
Secretaria de Estado da Fazenda ✓
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Positiva ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa ✓
(Art. 206 do C.T.N.)
Nº 12379916-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.744.134/0001-41 ✓**
Nome: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA ✓**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do requerente, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa por: processo administrativo fiscal em prazo de/ou com reclamação/recurso/ordem judicial.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Origem das Pendências	Quantidade	Valor em Reais
GIA/ICMS Omissa/Irregular	0	0,00
Inadimplência ICMS Mensal	0	0,00
Processo Administrativo Fiscal	2	388.682,83
Dívida Ativa	0	0,00
Parcelamento	0	0,00
Omissão Arquivos Magnéticos	0	0,00
IPVA	0	0,00
Total	2	388.682,83

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/11/2014 - Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 12379916-03

Emitido Eletronicamente via Receita/PR
29/09/2014 - 08:49:56

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Handwritten signatures and initials.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
01965/2014



Nº CADASTRO DA EMPRESA 2600

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CPF/CNPJ....: 77.744.134/0001-41

Endereço....: RUA 13 DE MAIO

Bairro....: SÃO MIGUEL

Cidade....: CHOPINZINHO

RG/Inscr....:

Número....: 0

CEP....: 85560000

UF....: PR

ALVARÁ No....: 025/80

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 06 de Novembro de 2014.


PAULO CESAR ROMITE

Matrícula 1450-6

Divisão de Tributação

Decreto nº 0092013

PREFEITURA MUNICIPAL

CHOPINZINHO - PR

06/11/2014

14h 30min

14h 30min

14h 30min

14h 30min

14h 30min

14h 30min

14h 30min

14h 30min

14h 30min

14h 30min

14h 30min

14h 30min

14h 30min

14h 30min

14h 30min

14h 30min

14h 30min

14h 30min

14h 30min

14h 30min



TABELIONATO FERREI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
NOTAS AUTÊNTICAÇÃO
1 NOV. 2014
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERREI - TABELIÃO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS



ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 025/80

O Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, na forma do artigo 194 da Lei Complementar 03/01 de 24/12/2001 por este TÍTULO, concede licença a PEDREIRA SANTIAGO LTDA

4545

Nº de inscrição do CNPJ ou CPF 77.744.134/0001-41

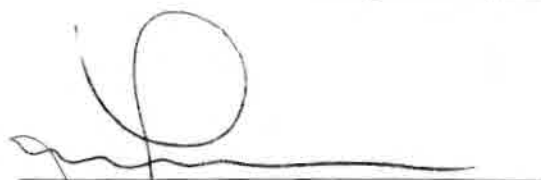
com estabelecimento RUA 13 DE MAIO,

atividade EXTRAC PEDRAS/AREIAS E MINERAIS

EMP. LOCADORA DE MÃO-DE-OBRA E BRITAMENTOS DE PEDRAS

A validade do presente Alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no Código de Posturas, bem como, recolhimento das Taxas de Verificação e Funcionamento Regular.

Chopinzinho, PR, 17 de MARÇO de 2009 7


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal


Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Finanças 8 9

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).



TABELIONATO
DE
NOTAS
FDA48862

TABELIONATO FERREI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
11 NOV 2014

O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERREI - TABELIÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 251562014-88888134

Nome: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço
<<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/10/2014.

Válida até 05/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7 10 2

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 77744134/0001-41 ✓
Razão Social: PEDREIRA SANTIAGO LTDA ✓
Nome Fantasia: PEDREIRA SANTIAGO
Endereço: RUA 13 DE MAIO S/N AAB / RIO DO MEIO / CHOPINZINHO / PR
/ 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2014 a 25/11/2014 ✓

Certificação Número: 2014102703033610451029

Informação obtida em 06/11/2014, às 13:48:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

7
Ped
49
8



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

31200845-92

Inscrição CNPJ

77.744.134/0001-41

Início das Atividades

04/1989

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **RUA TREZE DE MAIO, SN, BARRACAO - SAO MIGUEL - CEP 85560-000**
FONE: (46) 3242-1002Município de Instalação **CHOPINZINHO - PR, DESDE 04/1989**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 13 DO MES+1, DESDE 03/1998**Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **0810-0/99 - EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO****4689-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRACAO MINERAL, EXCETO COMBUSTIVEIS****4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS****4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL****4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	518.634.809-00	MOISES DE GASPERIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	025.056.959-03	MARCELO SILVESTRI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 10/12/2014.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 31200845-92

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEmitido Eletronicamente via Internet
10/11/2014 15:15:44Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201411101617292100000

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 77.744.134/0001-41

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, segunda-feira, 10 de novembro de 2014.

***** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT *****
Titular

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

Gisseli Trentin
auxiliar juramentada



TABELIONATO DE NOTAS
FDA48852

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CAMARA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
11 NOV. 2014

O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0011 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PEDREIRA SANTIAGO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0013240-1	CNPJ 77.744.134/0001-41	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/09/1979	Data de Início de Atividade 01/11/1979
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 13 DE MAIO, S/N, SAO MIGUEL, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEDRA BRITADA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, ATERROS; SERVIÇOS DE SANEAMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE CONCRETO E ASFALTO USINADO; REALIZAÇÃO DE PESQUISA, LAVRA, ESTUDOS GEOLÓGICOS, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO.			
Capital: R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MOISES DE GASPERIN 518.634.809-00	5.940.000,00	SOCIO	Administrador
MARCELO SILVESTRI 025.056.959-03	60.000,00	SOCIO	
Término do Mandato XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento Data: 06/10/2014 Número: 20144246490 Ato: COMUNICACAO EXTRA-JUDICIAL Evento (s): OUTROS			Situação REGISTRO ATIVO Status COM IMPEDIMENTO EXTRAJUDICIAL
Observações: BLOQUEIO(S) EXTRA-JUDICIAL: PROCEDER A AVERBAÇÃO NOS REGISTROS DA EMPRESA SUPRA DE QUE FORAM ARQUIVADAS A 12ª E 13ª ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, DATADAS DE 20/01/2012 E 26/12/2013, RESPECTIVAMENTE, SEM O ATO DE ASSENTIMENTO PRÉVIO DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL. OFÍCIO Nº 383/2014/DREI/SRS/SMPE EM 30/07/2014 DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI. PROTOCOLO: 14/424649-0 EM 26/08/2014.			

CHOPINZINHO - PR, 11 de novembro de 2014

14/671583-7



Assinatura de Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Assinaturas manuais



TABELIONATO FERREI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

12 NOV. 2014

O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL

MARCOS ROGERIO FERREI - TABELIÃO



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 126/2014, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 18 de Novembro de 2014.


PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7



e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS ✓

Nome: PEDREIRA SANTIAGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓

CNPJ: 77.744.134/0001-41 ✓

Certidão nº: 63860052/2014

Expedição: 02/10/2014, às 15:36:12

Validade: 30/03/2015 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PEDREIRA SANTIAGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.744.134/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

7
CS
49
8



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

MARCELO SILVESTRI

Carteira Profissional: PR-68498/D

Acervo Técnico Nº.: **10407/2009**

RNP Nº: 1703011546

Protocolo Nº.: **2009/00215388**

7 2 8

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
12 DEZ. 2014
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCELO SILVESTRI

Carteira Profissional: PR-68498/D

Acervo Técnico Nº.: **10407/2009**

RNP Nº.: 1703011546

Protocolo Nº.: **2009/00215388**

ART Nº.: 20092586416 0..... Registrada: 22/07/2009.....
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora: PEDREIRA SANTIAGO LTDA. ✓
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO ✓
Tipo de Contrato: EMPREITADA.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
Dimensão: 10.100,00 TON..... Área Existente: 0,00 TON.....
Área Ampliada: 0,00 TON..... Área de Reforma: 0,00 TON.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: ESTRADA LIG. CHOPINZINHO - COM. BUGRE, NAO N. SRA.
APAREC. E BUGRE L. NAO Q. NAO.....
Município/Estado: CHOPINZINHO/PR.....
Data de Início: 20/07/2009..... Data de Conclusão: 17/09/2009.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: USINAGEM, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE 10.100,00
TONELADAS DE CBUQ. ESTRADA DE LIGAÇÃO CHOPINZINHO A
COMUNIDADE DO BRUGRE COM EXTENSAO DE 13 KM.
PRINCIPAIS SERVIÇOS: CORREÇÃO DA PISTA COM
COMPACTAÇÃO COM ROLO PESADO, LIMPEZA E LAVAGEM DA
PISTA; PINTURAS DE IMPRIMAÇÃO E LIGAÇÃO; REMOÇÃO DE
PAVIMENTO POLIÉDRICO E APLICAÇÃO DE 5.000 M³ DE BRITA
GRADUADA PARA FORMAÇÃO DE BASE P' PAVIM. ASFÁLTICA;
APLICAÇÃO DE REPERFILAGEM EM CBUQ (3 CM) SOBRE
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E BRITA GRADUADA; APLICAÇÃO
DE CAPA DE ROLAMENTO (3 CM) SOBRE REPERFILAGEM DE
CBUQ COM VIBRO-ACABADORA.....
Observação:

[Faint, illegible text, possibly a stamp or signature area]

[Handwritten signatures and initials]

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
12 NOV 2014
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCELO SILVESTRI

Carteira Profissional: PR-68498/D

Acervo Técnico Nº.: 10407/2009

RNP Nº.: 1703011546

Protocolo Nº.: 2009/00215388

ART Nº.: 20093424894 0..... Registrada: 24/09/2009.....
ART Co-Respons.: ART Vinculada: 20092586416 0
Empresa Executora.: PEDREIRA SANTIAGO LTDA.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.....
Tipo de Contrato.: EMPREITADA.....
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço.: ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
Dimensão.: 2.525,00 TON..... Área Existente: 0,00 TON
Área Ampliada.: 0,00 TON Área de Reforma: 0,00 TON
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.: ESTRADA LIG. CHOPINZINHO - COM. BUGRE, NAO N. SRA.
APAREC. E BUGRE L. NAO Q. NAO.....
Município/Estado.: CHOPINZINHO/PR.....
Data de Início.: 25/08/2009..... Data de Conclusão: 17/09/2009.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: ADITAMENTO DE CONTRATO PARA OS MESMOS SERVIÇOS DA ART
PRINCIPAL, PASSANDO A OBRA A TER AS SEGUINTE
QUANTIDADES TOTAIS: USINAGEM, TRANSPORTE E APLICAÇÃO
DE 12.625,00 TONELADAS DE CBUQ. ESTRADA DE LIGAÇÃO
CHOPINZINHO A COMUNIDADE DO BRUGRE COM EXTENSAO DE 13
KM. PRINCIPAIS SERVIÇOS: CORREÇÃO DA PISTA COM
COMPACTAÇÃO COM ROLO PESADO, LIMPEZA E LAVAGEM DA
PISTA; PINTURAS DE IMPRIMAÇÃO E LIGAÇÃO; REMOÇÃO DE
PAVIMENTO POLIÉDRICO E APLICAÇÃO DE 5.000 M³ DE BRITA
GRADUADA PARA FORMAÇÃO DE BASE P/ PAVIM. ASFÁLTICA;
APLICAÇÃO DE REPERFILAGEM EM CBUQ (3 CM) SOBRE
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E BRITA GRADUADA; APLICAÇÃO
DE CAPA DE ROLAMENTO (3 CM) SOBRE REPERFILAGEM DE
CBUQ COM VIBRO-ACABADORA.....
Observação.:

7 8 09

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
12 NOV. 2014
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
MARCELO SILVESTRI

Carteira Profissional: PR-68498/D
Acervo Técnico Nº.: **10407/2009**

RNP Nº.: 1703011546
Protocolo Nº.: **2009/00215388**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2009/00215388.

Emitida via Internet em 25/09/2009 08:39:29 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

7

Q
S





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECLARAÇÃO

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, 3883, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Vanderlei José Crestani, abaixo assinado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e a pedido de parte interessada, DECLARA, a quem interessar possa, que a empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 77.744.134/0001-41, CREA PR n. 38.533/F, situada na Rua 13 de maio, s/n, município de Chopinzinho, estado do Paraná, foi a responsável pela EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA QUE LIGA A CIDADE DE CHOPINZINHO ATÉ A COMUNIDADE DO BUGRE COM EXTENSÃO DE 13,00 KM, tendo como principais características e quantidades o que segue:

- ☐ Usinagem, Transporte e Aplicação de 12.625,00 (doze mil e seiscentos e vinte e cinco) toneladas de C.B.U.Q; ✓
- ☐ Correção da pista com compactação com rolo pesado, limpeza e lavagem da pista = 78.000,00 metros quadrados;
- ☐ Pinturas de imprimação e ligação = 78.000,00 metros quadrados cada pintura;
- ☐ Remoção de pavimento poliédrico e aplicação de 5.000,00 m³ de brita graduada para formação de base para pavimentação;
- ☐ Aplicação de camada de reperfilagem em CBUQ (3,00 cm de espessura média) sobre pavimentação poliédrica e brita graduada;
- ☐ Aplicação de capa de rolamento em CBUQ (3,00 cm de espessura média) sobre camada de reperfilagem, aplicado com vibroacabadora.

Edital de Licitação número 29/2009 e Contrato número 159/2009.

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Página 01 de 02 páginas

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
12 NOV 2014
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI TABELIÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



As obras descritas foram realizadas na estrada de ligação entre a cidade de Chopinzinho e a Comunidade do Bugre, neste mesmo município, tendo como Responsável Técnico pela empresa executora o Engenheiro Civil Marcelo Silvestri, CREA PR 068.498/D.

Data de início dos serviços: 20/07/2009

Data de término dos serviços: 17/09/2009

ART de execução:

Principal: 20092586416

Vinculada: 200914894

Como expressão da verdade, firmamos o presente.



Chopinzinho, 17 de setembro de 2009 ✓

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
VANDERLEI JOSÉ CRESTANI - CPF N. 530.439.959-53
Prefeito Municipal



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Paraná
004783

Handwritten signature and initials.





TABELIONATO FERREI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
12 NOV. 2014
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERREI TABELIÃO



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 19200

Validade 11/11/2018

Protocolo 132482934



O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 132482934, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

77744134000141

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

3120084592

Endereço

RUA 13 DE MAIO S/Nº

Bairro

SAO CRISTOVAO

Município

Chopinzinho

UF

PR

Cep

85560000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Atividade de empreendimento/atividade

Usina de asfalto

Endereço

RUA 13 DE MAIO S/Nº

Bairro

SAO CRISTOVAO

Município

Chopinzinho

Cep

85560000

Corpo Hídrico do Entorno

Iguaçu

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Rede de Esgoto

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Atendimento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 79063584, Licença: 19200, Emissão da Licença: 01/06/2012, Validade: 01/06/2014.

Esta licença foi concedida com base nas informações constantes no Cadastro de Empreendimentos Industriais - CEI apresentado pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual e municipal. A totalidade dos documentos constantes do presente processo administrativo ora requerido, e apresentado pelo requerente, foi recebido, conferido e aceito, sendo assim, considerado completo.

Desta forma, a sua conformidade com o que estabelece a legislação ambiental vigente é de total responsabilidade do processo administrativo requerido, sendo que é vedado o recebimento e a protocolização de processos administrativos, sem que tenham sido cumpridas todas as exigências documentais necessárias para a modalidade de licenciamento ambiental solicitado.

Ainda se refere aos locais, equipamentos e processos produtivos constantes no cadastro apresentado, estes deverão ser operados adequadamente, de modo a manter a sua eficiência.

Os equipamentos de controle de poluição bem como os sistemas de controle de poluição existentes deverão ser mantidos de acordo com o projeto apresentado e analisado junto ao IAP inclusive com relação ao monitoramento.

Esta licença foi liberada para uma atividade caracterizada por uma usina de asfalto com uma capacidade de produção de 300 (TREZENTAS) toneladas por dia de concreto betuminoso a quente.

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 16.346 DE 18/12/2009 DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO MONITORAMENTO AMBIENTAL, COM A DEVIDA INSCRIÇÃO NOS ÓRGÃOS DE CLASSE COMPETENTE, GOZANDO DE TODOS OS DIREITOS E PRERROGATIVAS

Handwritten signatures and initials.

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
12 NOV. 2014
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIÃO



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 19200

Validade 11/11/2018

Protocolo 132482934



DE SUAS PROFISSÕES, COMPROVANDO A SUA QUALIFICAÇÃO POR MEIO DE DIPLOMA EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO REGULAR DE ENSINO AUTORIZADA PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, COM A DEVIDA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART.

É de inteira responsabilidade do requerente a implantação e operação do Plano de Controle Ambiental.

Deverá observar as seguintes condicionantes, as quais deverão ser obedecidas dentro dos prazos estipulados, e caso contrário, ficando sujeita a sanções da legislação ambiental se não cumpridas:

CONDIÇÕES DE VALIDADE : PUBLICAR COMUNICADO DE RECEBIMENTO DESTA LICENÇA DE OPERAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE CONCESSÃO DESTA LICENÇA OU DO RECEBIMENTO DE SEU RECEBIMENTO, DEVENDO SER ENVIADO AS CÓPIAS DAS PUBLICAÇÕES AO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ- IAP.

Para o tratamento de esgotos foi apresentado o sistema de fossa séptica sumidouro.

De acordo com a Resolução 054/2006 da SEMA deverá proceder ao monitoramento dos níveis de material particulado gerado SEMESTRALMENTE nos seguintes períodos DEZEMBRO de 2014, JULHO E DEZEMBRO DE 2015, 2016, 2017 E 2018. Posteriormente deverá ser apresentado o Relatório de Medição das Emissões Atmosféricas, onde estes deverão permanecer na empresa, ficando a disposição da autoridade ambiental competente e ser enviado quando da renovação da Licença de Operação. No entanto, quando o resultado do automonitoramento apresentar valores atípicos, o relatório de Medição das Emissões Atmosféricas deve ser enviado ao Escritório Regional do IAP.

Deverá ser obedecido para o lançamento dos efluentes finais os seguintes parâmetros:

Na atmosfera:

Os efluentes atmosféricos gerados no processo de mistura deverão obedecer, de acordo com a Resolução 016/14 da SEMA, e levando em consideração o artigo 39, fica estabelecido o padrão de emissão de Material Particulado Total de 90 mg/Nm³, para as condições referenciais de O₂ de 17%.

Deve ser mantido uma pressão negativa no secador rotativo, enquanto a usina estiver em operação.

No misturador, os silos agregados quentes e as peneiras classificatórias devem ser dotados de sistema de remoção de Material Particulado.

O teor de enxofre do combustível não pode ultrapassar 1% por peso.

A altura da chaminé não pode ser inferior a 12 metros.

O uso inadequado do solo infringe a Lei Estadual nº 8014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6120/85, o qual dispõe sobre a preservação do solo agrícola.

Relacionado a outras atividades, deverá obedecer os dispostos da Resolução nº 420 do CONAMA.

As ampliações e alterações do empreendimento e atividade, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução SEMA/IAP nº 31/08, em seu artigo 4º, serão objetos de novo licenciamento prévio, instalação e operação.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual nº 857/79, artigo 7º, § 2º.

O não atendimento a legislação ambiental vigente, sujeitará a empresa, bem como aos seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.

O IAP mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença quando:

Ocorrer a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.

Ocorrer a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença.

Ocorrer a superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde.

7
CO

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
12 NOV. 2014
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIÃO



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 19200

Validade 11/11/2018

Protocolo 132482934



Local e data

Pato Branco, 11 de novembro de 2014

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

VALMIR TASCA
CHEFE REGIONAL
IAP/PATO BRANCO/PR



TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
12 NOV. 2014
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 104398/2014

Validade: 08/02/2015

Razão Social: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: 77744134000141

Num. Registro: 38533

Registrada desde : 12/09/2001

Capital Social: R\$ 6.000.000,00

Endereço: RUA 13 DE MAIO, S/N PROLONGAMENTO SÃO MIGUEL

Município/Estado: CHOPINZINHO-PR

CEP: 85560000

Objetivo Social:

Construção e recuperação de rodovias; Extração e britamento de pedra; Comércio Atacadista de pedra britada; Prestação de serviço de sinalização rodoviária; Construção e manutenção de ruas e calçadas; Prestação de serviços de terraplenagem, movimentações de terra, preparação de terrenos, aterros; Serviços de saneamentos; Transporte rodoviário de cargas secas municipal, intermunicipal e interestadual; Serviços de engenharia; Construção de edifícios; Fabricação de concreto e asfalto usinado; Realização de pesquisa, lavra, estudos geológicos, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à área de Engenharia Civil e Geologia.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ELIZANGELA PEREIRA VILELA

Carteira: PR-63346/D Data de Expedição: 26/03/2001

Desde: 12/09/2001 Até: 27/03/2002

Desde: 26/04/2002 Carga Horária: 0:30 H/D

Título: GEÓLOGA Situação: Regular

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº 1.985, de 29

JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

Possui atribuições para Utilização de Explosivos e Desmonte de Rochas conforme DN 071/2001 do CONFEA. Possui atribuições para ensaios de beneficiamento e para demonstração de possibilidade de lavra conforme o parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 4.076 de 23 de junho de 1962.

2 - MARCELO SILVESTRI /

Carteira: PR-68498/D Data de Expedição: 13/09/2002

Desde: 29/09/2005 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA



Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/377747, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/11/2014 15:54:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

7
QJ
CS
8



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **104395/2014**

Validade: 08/02/2015

Nome: MARCELO SILVESTRI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-68498/D

Registro Nacional : 1703011546

Registrado(a) desde : 13/09/2002

Filiação : IZONIR CARLOS SILVESTRI

SANTINA DE MATTOS SILVESTRI

Data de Nascimento : 11/12/1979

Carteira de Identidade : 70499126

Naturalidade : SAO JOAO/PR

CPF : 02505695903

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU-SC

Data da Colação de Grau : 17/08/2002

Diplomação : 17/08/2002

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/377740.

Emitida via Internet em 10/11/2014 15:53:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Two handwritten signatures are present at the bottom right of the page. The first signature is on the left, and the second is on the right.



LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro n.º 0028, 0081 folhas, numeradas eletronicamente e segundamente do nº 0001 ao nº 0084 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento de certo bem a nome descrito

Nome da Empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Endereço RUA OLIVEIRA, 1

Complemento

Cidade Chopinzinho

CEP 81.560-000

Bairro SÃO NÍCOLAI

Estado PR

Registro na Junta Comercial 0100132401

Data do Registro 11/09/1979

Inscrição Estadual 112.00845-92

Inscrição Municipal 100200

CNPJ 07.744.174/0001-41

Enquadramento Econômico Social 11.12.01/1

Chopinzinho, (PR), 1 de janeiro de 2013

[Signature]

MOISÉS DE GASPERIS
Sócio Administrador
CPF: 418.541.900-01

[Signature]

Rômulo Emerson Bordin
CRC 1-PR-034612/D-9 - Contador
CPF: 812.592.099-30



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO

Termo de Autenticação 14/034106-4

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CHOPINZINHO

03/ ABR/2014

[Signature]
NARA LUCIA BONASINA SCABENT
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



[Handwritten signatures and initials]

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
11 NOV. 2014
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIÃO



BALANÇO PATRIMONIAL 2012
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO		
	Saldo em 30/12/2011	Saldo em 31/12/2012
CIRCULANTE	2.801.552,02	4.755.938,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.470.658,44	4.293.965,09
BENS NUMERÁRIOS	4.470.658,44	4.293.965,09
CLIENTES	2.213.274,28	0,00
DÚPLICATAS A RECEBER	2.213.274,28	0,00
OUTROS CREDITOS	176.019,30	181.553,93
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	0,00	0,00
TRIBUTOS A RECEBER	129.875,37	182.950,87
ESTOQUES	485.600,00	275.400,00
ESTOQUES DIVERSOS	485.600,00	275.400,00
NÃO CIRCULANTE	4.786.286,56	4.093.592,17
IMOBILIZADO	4.786.286,56	4.093.592,17
IMOVEIS	200.000,00	200.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	4.030.281,48	4.925.741,18
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	58.597,52	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(1.502.754,44)	(1.030.149,31)
TOTAL DO ATIVO	12.091.818,58	8.844.530,79


MARCOS DE GASPARIN
Suplente Administrativo
CPF: 518.634.805-03


Romário Estanislau Bordin
CRC: 1 PR-044612/O-9 - Contador
CPF: 847.592.546-50





TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
11 NOV. 2014
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO



BALANÇO PATRIMONIAL 2011
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2011	Saldo em 31/12/2012
CIRCULANTE	362.807,85	350.577,80
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	78.181,80	78.181,80
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	78.181,80	78.181,80
FORNECEDORES	79.002,87	64.488,31
FORNECEDORES NACIONAIS	79.002,85	64.488,31
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	111.182,58	114.196,43
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	111.182,58	114.196,43
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	83.870,92	83.712,21
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	23.079,58	23.855,08
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	22.459,75	16.899,12
PROVAÇÕES	48.131,59	52.856,91
OUTRAS OBRIGAÇÕES	784,82	0,00
CONTAS A PAGAR	761,80	0,00
NÃO CIRCULANTE	31.686,76	149.848,56
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	31.686,76	149.848,56
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	31.686,76	149.848,56
FINANCIAMENTOS	31.686,76	149.848,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.637.363,82	8.844.084,43
CAPITAL SOCIAL	8.000.000,00	8.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	8.000.000,00	8.000.000,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.564.547,13	1.564.547,13
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	8.292.816,74	8.979.537,30
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	(305.290,98)	27.963,87
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	2.598.107,72	1.951.573,43
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	11.667.835,58	8.844.510,79

[Assinatura]
MIRSEN DE GASPARON
Sociedade Administrativa
CPF 118.854.885-09

[Assinatura]

Raimundo Emerson Dória
CRC 3-PR-034612 (1)-9 - Contador
CPF 842.502.826-10

[Assinaturas manuais]

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
11 NOV. 2014
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROBERTO FERRI - TABELIÃO

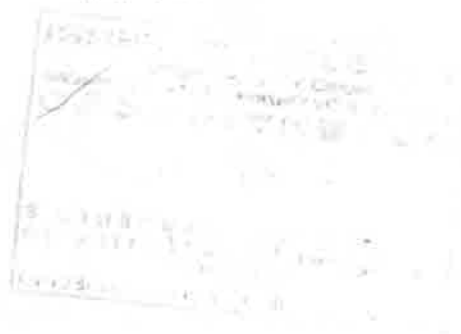


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO 2013

	Período de 01/01/2013 a 31/12/2013	Período de 01/01/2012 a 31/12/2012
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	9.417.619,49	9.333.133,88
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(432.586,33)	(488.423,77)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(432.586,33)	(488.423,77)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	8.984.033,16	8.844.710,11
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/RECURSOS/SERVIÇOS	(3.707.440,45)	(3.858.371,08)
(=) LUCRO BRUTO	5.276.092,73	4.986.339,03
(=) DESPESAS OPERACIONAIS	(319.074,91)	(181.357,34)
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.300,00)	(7.429,40)
ADMINISTRATIVAS	(313.169,86)	(168.281,67)
DESPESAS FINANCEIRAS	(585,48)	(198,95)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	(1.426,00)	7,18
DESPESAS TRIBUTARIAS	(1.221,57)	(4.378,34)
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	4.957.017,82	4.805.001,69
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	0,00	(361.391,23)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	(40.000,00)	300.000,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(140.000,00)	(661.391,23)
RESULTADO ANTES DAS DEDUÇÕES	4.957.017,82	4.443.610,46
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(123.598,16)	(153.546,27)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(287.311,94)	(338.490,76)
(=) LUCRO DO EXERCÍCIO	4.546.107,72	3.951.573,43


MOÍSES DE OLIVEIRA
Socio Administrador
CPF: 518.534.800-00


Renner Emerson Bordin
CRC 1-PR-036612/O-8 - Contador
CPF: 84.592.709-30







TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
11 NOV 2014
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIÃO

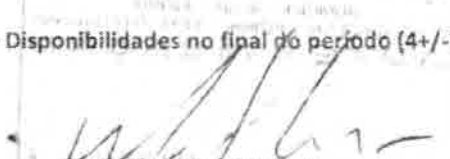


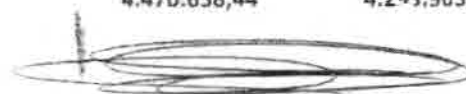
0144 PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 77.744.134/0001-41

Livro: 0020 Folha: 0177

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA 2013

	Período de 01/01/2013 a 31/12/2013	Período de 01/01/2012 a 31/12/2012
Resultado do exercício/período	4.596.107,72	3.951.573,43
Depreciação e Amortização	462.603,13	421.132,59
Variações nos ativos e passivos	45.534,23	-5.601,13
(Aumento) Redução em contas a receber	-2.213.274,28	0
(Aumento) Redução dos estoques	-210.200,00	-101.700,00
Aumento (Redução) em fornecedores	14.519,54	-3.175,05
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	-2.289,39	127.742,08
= Disponibilidades líquidas geradas pelas ativ operac	2.693.000,95	4.389.971,92
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	2.693.000,95	8.779.943,84
Compras de imobilizado	-1.155.297,52	-1.240.211,83
= Disponibilidades líquidas geradas pelas ativ invest	-1.155.297,52	-1.240.211,83
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-1.155.297,52	-1.240.211,83
Integralização de capital	3.000.000,00	-2.000.000,00
Pagamentos de lucros/dividendos	-4.282.828,28	-3.507.620,98
Empréstimos tomados	-78.181,80	-78.181,80
= Disponibilidades líquidas ger pelas ativ de financiamento	-1.361.010,08	-5.585.802,78
4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3)	176.693,35	1.953.929,23
5 - Disponibilidades no início do período	4.293.965,09	2.340.035,86
6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5)	4.470.658,44	4.293.965,09


MOISES DE GASPERIN
Socio Administrador
CPF: 518.634.809-00


Ronnie Emerson Bordin
CRC: 1-PR-034612/O-9 - Contador
CPF: 842.592.309-30

7 CO 8

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
11 NOV. 2014
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIAO

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 77.744.134/0001-41



Livro: 0020 Folha: 0178
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

NOTAS EXPLICATIVAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ 77.744.134/0001-41 constituída em 11/09/1979, tributada pelo Lucro Presumido, com ramo de atividade: Construção de rodovias e ferrovias Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; Pintura para sinalização em pista rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Serviços de engenharia; Construção de edifícios; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos; Atividades de estudos geológicos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Com sede na Rua 13 DE MAIO, número 1, bairro SÃO MIGUEL, em Chopinzinho - Paraná

2) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência. A escrituração contábil foi realizada com observância dos Princípios da Contabilidade aprovada pela resolução CFC nº 750/1993 e disposições contidas na ITG 1000 aprovada pela resolução CFC nº 1.418/2012. O imobilizado está avaliado pela média do valor de mercado dos bens.

A depreciação foi alocada de modo uniforme ao longo da vida útil dos ativos através do método linear.

Equipamentos para Processamento de Dados 25% a.a.; Edifícios 4% a.a.; Software 10% a.a.; Veículos 25% a.a.; Máquinas, Aparelhos e Equipamentos cfe tabela abaixo:

Valor	Taxa de Depreciação	Valor Depreciado em 2013
4.441.512,05	10% a.a.	263.923,69
636.563,12	20% a.a.	89.118,84
4.500,00	25% a.a.	731,18

Valor total de máquinas, aparelhos e equipamentos R\$ 5.082.575,17;

Taxa média de depreciação 18,33% a.a.;

Valor total depreciado em 2013 R\$ 353.773,71

4) Para o Recurso Mineral está sendo utilizada a seguinte taxa anual de exaustão 12,5% a.a.

MOISÉS DE GASPERIN
Socio Administrador
CPF: 518.634.809-00

Roniê Emerson Bordin
CRC: 1-PR-034612/O-9 - Contador
CPF: 842.592.309-30



TABELIONATO FERREI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
11 NOV. 2014
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERREI - TABELIAO



Carta De Responsabilidade Da Administração

Livro: 0020 Folha: 179

Chopinzinho, PR 31 de dezembro 2013.

A

Ronnie Emerson Bordin
CRC: 1-PR-034612/O-9
Endereço: Rua Frei Everaldo, 3741 Casa, Bairro Centro
Chopinzinho - PR
CEP: 85.560-000

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41, que as informações fornecidas à V.Sas. para preparação das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignos e compreendem a realidade do que diz respeito a:

- o valor apresentado na conta caixa, perfaz a realidade que tínhamos no encerramento do exercício de 2013;
- informamos desconhecer e não possuir nenhuma operação que não tenha sido registrada em nossa contabilidade, pois, todas as nossas operações são geradas com documentação suporte adequada;
- asseguramos que os controles internos adotados pela nossa entidade são de responsabilidade da administração e adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade e as demonstrações de contas bancárias, contábeis, clientes e fornecedores entre outros documentos;
- todos os ativos que informamos para V.Sas. são de nossa propriedade;
- os estoques registrados em conta própria, foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente, e perfazem a realidade do exercício encerrado em 2013;
- as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Consisa Informática são controladas e validadas com a documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, não temos conhecimento:

- de que não tenhamos cumprido todas as leis, normas e regulamentos a que a empresa está sujeita. Também não temos conhecimento de que houve, durante o exercício, operações ou transações que possam ser reconhecidas como irregulares ou ilegais e/ou que não tenham sido realizadas no interesse da empresa;
- de que diretores ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança tenham participado ou participem da administração ou tenham interesses em sociedades com as quais a empresa manteve transações;
- de quaisquer fatos ocorridos que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa;
- de efeitos relevantes nas demonstrações contábeis, decorrentes das seguintes situações:
 - ações ou reclamações materiais contra a empresa;
 - acordos ou operações estranhos aos negócios normais ou quaisquer outros acordos;
 - inadimplências contratuais que possam resultar em prejuízos para a empresa;
 - existência de contingências (ativas ou passivas) além daquelas que estejam descritas, reconhecidas ou provisionadas, por serem consideradas virtualmente certas (contingências ativas) ou prováveis (contingências passivas).

Também confirmamos que não houve:

- fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidades ou confiança;
 - fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
 - violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.
- Como também declaramos ciência quanto a:
- exigência da fiscalização eletrônica federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária, relacionadas a obrigatoriedade de SPED FISCAL, SPED CONTRIBUIÇÕES, SPED BCD, SPED NFE, MANAD, SINTEGRA, Certificação Digital, DAF-ECF, NFS-e e CTe;
 - necessidade de auditoria eletrônica de dados, haja vista que os arquivos exigidos pela fiscalização eletrônica contêm informações de diversas fontes e sistemas, tais como: contábil, fiscal, trabalhista, financeiro, administrativo, comercial, entre outros;
 - toda e qualquer divergência encontrada pelo fisco nos arquivos eletrônicos são de nossa inteira responsabilidade.

Atenciosamente,


MOISES DE GASPERIN
Administrador da Empresa
CPF: 518.634.800-00



TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
11 NOV. 2014
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO



Figure 3: Example of a $\mathcal{C}_1$ and $\mathcal{C}_2$ in $\mathcal{N}_1$ and $\mathcal{N}_2$

[illegible]



*Planos de Contas com Saldo e Movimento



Conta	S	Classificação	Debito	Credito	Saldo
311.41	2.1.01.00.00	PIEÇAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	7.141,91	7.141,91	0,00
308543	2.1.01.00.00	OSINOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE	27.763,36	27.763,36	0,00
309244	2.1.01.00.00	FERIAL ACOSTA LINGOS S.A.	0,00	960,00	960,00
304422	2.1.01.00.00	ARDEAL COMERCIAL DE ACIL S.A.	8.526,70	8.526,70	0,00
31297	2.1.01.00.00	GERMIA RESISTORES LTDA	15.960,90	15.960,90	0,00
317071	2.1.01.00.00	GILBERTO MILANI COMERCIAL DE MADEIRA	12.890,00	12.890,00	0,00
312024	2.1.01.00.00	HUFFER INDUSTRIA E COMERCIO DO BRASIL LTDA	16.213,00	16.213,00	0,00
30024	2.1.01.00.00	INGA VEICULOS LTDA	21.212,29	21.212,29	0,00
312463	2.1.01.00.00	J. MACIELLI EQUIPAMENTOS LTDA	2.400,00	2.400,00	0,00
300700	2.1.01.00.00	IGT COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	0,00	1.000,00	1.000,00
311346	2.1.01.00.00	LINK S/A EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E	1.171,46	1.171,46	0,00
317115	2.1.01.00.00	LIZA TRATORES COMERCIO DE PEÇAS E	4.284,25	4.284,25	0,00
317504	2.1.01.00.00	MARIA LYSENKO ME	512,65	512,65	0,00
310001	2.1.01.00.00	MAXIMINO PASTORELLI & CIA LTDA	128.547,50	128.547,50	0,00
312177	2.1.01.00.00	ME TALURGICA E COM. LTDA	2.055,00	2.055,00	0,00
317130	2.1.01.00.00	METSO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	77.111,27	77.111,27	0,00
310057	2.1.01.00.00	MISSOURI INDUSTRIA DE ARTIFATOS DE	12.444,48	12.444,48	0,00
308534	2.1.01.00.00	PARANA EQUIPAMENTOS S/A	952.952,78	952.952,78	0,00
300117	2.1.01.00.00	PATENTE FLETRO INSTALADORA LTDA	1.194,64	1.194,64	0,00
317066	2.1.01.00.00	PAULO JULIA E FIDUCIARIA LTDA	0,00	6.072,10	6.072,10
314453	2.1.01.00.00	PETROLIA COMBUSTIVEIS LTDA	20.674,61	20.674,61	0,00
308751	2.1.01.00.00	PETROVIAS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	10.600,75	10.600,75	0,00
309448	2.1.01.00.00	PICCOLI BOMBAS D'AGUA E MOTORES	865,45	865,45	0,00
316408	2.1.01.00.00	PONTO E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1.050,00	1.050,00	0,00
310181	2.1.01.00.00	PRO DE PLAST QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	4.046,61	4.046,61	0,00
310177	2.1.01.00.00	R. LIRELATA S/A LTDA	183,95	183,95	0,00
308579	2.1.01.00.00	RAVATO DIESEL LTDA	69.154,90	69.154,90	0,00
302041	2.1.01.00.00	REHSA PNEUS LTDA	24.910,00	24.910,00	0,00
301610	2.1.01.00.00	REUNION PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA	67.705,28	67.705,28	0,00
310344	2.1.01.00.00	REUNIR TEXTIL LTDA	5.555,00	5.555,00	0,00
301111	2.1.01.00.00	REUNIR REPARADORA DE MOTORES LTDA	2.245,00	2.245,00	0,00
311133	2.1.01.00.00	RODAR PNEUS IND. E COM. LTDA	2.080,00	2.080,00	0,00
302136	2.1.01.00.00	SANTOS & MELO LTDA	10.600,00	10.600,00	0,00
317070	2.1.01.00.00	SINALTEC TEC. EM SINALIZACAO LTDA	14.058,44	14.058,44	0,00
312403	2.1.01.00.00	SOLTEST APARELHOS PARA MECANICA DO	1.240,00	1.240,00	0,00
302132	2.1.01.00.00	SOUTO E BERNARDI LTDA	712,27	712,27	0,00
314033	2.1.01.00.00	STN DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - ME	2.115,00	2.115,00	0,00
312418	2.1.01.00.00	SULCER MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	8.100,00	8.100,00	0,00
304481	2.1.01.00.00	SUPERESTR. TRANSPORTES LTDA	542,24	542,24	0,00
310101	2.1.01.00.00	SULPEÇAS COMERCIO E REPRESENTACOES	12.234,20	12.234,20	0,00
310449	2.1.01.00.00	T.B. TRANSPORTADORA DE REFINADOS LTDA	3.166,86	3.166,86	0,00
310440	2.1.01.00.00	TEREX LATIN AMERICA INDUSTRIA E	2.055,77	2.055,77	0,00
309009	2.1.01.00.00	THE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	5.860,50	5.860,50	0,00
310538	2.1.01.00.00	TRADOR PEÇAS E EQUIP. LTDA	950,00	950,00	0,00
308541	2.1.01.00.00	TRADORMAN - COMERCIO DE PEÇAS PARA	415,00	415,00	0,00
309047	2.1.01.00.00	TUBO FORTI DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	31.437,00	31.437,00	0,00
301171	2.1.01.00.00	TURY BORRACHAS LTDA	2.434,54	2.434,54	0,00
311034	2.1.01.00.00	VIASMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	1.050,00	1.050,00	0,00
310440	2.1.01.00.00	VITUBA ROD. AMONTOS LTDA - ME	1.825,54	1.825,54	0,00
301137	2.1.01.00.00	WORTH DO BRASIL PEÇAS DE EXCAVO LTDA	502,84	502,84	0,00
302119	2.1.01.00.00	ZAMBONI ZAMBONI LTDA	102,00	102,00	0,00
1700	5	2.1.01.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS	801.729,32	798.715,02	3.014,30
1540	5	2.1.01.00.00 IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECEBER	801.729,32	798.715,02	3.014,30
1152	2.1.01.00.00	COFINS a Receber	263.850,91	262.538,50	1.312,41
1153	2.1.01.00.00	CSEL a Receber	128.862,91	123.598,16	5.264,75
1154	2.1.01.00.00	ICMS a Receber	52.540,00	52.540,00	0,00
1155	2.1.01.00.00	IRPJ a Receber	351.605,60	351.605,60	0,00
1156	2.1.01.00.00	IRRF a Receber	2.240,63	2.166,04	74,59
1157	2.1.01.00.00	ISS a Receber	36.366,41	36.366,41	0,00
1158	2.1.01.00.00	PIS a Receber	57.162,46	61.214,55	-4.052,09
1602	5	2.1.01.00.00 OBRIGACOES TRABALHISTAS E PROVISORIAS	1.059.834,07	1.057.771,74	2.062,33
1603	5	2.1.01.00.00 OBRIGACOES COM O PRECATORIO	562.010,24	562.142,84	-132,60
1604	2.1.01.00.00	Salarios e Obrigações a Pagar	531.270,32	530.218,68	1.051,64
1605	2.1.01.00.00	Pre-Labores a Pagar	48.255,80	48.459,52	-203,72
1606	2.1.01.00.00	Pre-Salarios a Pagar	13.084,44	13.084,44	0,00
1607	5	2.1.01.00.00 OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	317.36,73	322.871,26	-5.504,53
1608	2.1.01.00.00	INSS a Receber	247.887,81	250.919,09	-3.031,28
1609	2.1.01.00.00	FOLTA a Receber	64.538,16	67.411,51	-2.873,35
1610	2.1.01.00.00	Contribuicoes Sindicais a Receber	1.720,52	1.720,52	0,00
1611	2.1.01.00.00	Contribuicoes Previdenciarias a Receber	3.190,25	3.228,54	-38,29
1612	5	2.1.01.00.00 PROVISOES	177.078,96	177.751,64	-672,68
1613	2.1.01.00.00	Provisão Para Férias	82.546,31	78.035,78	4.510,53
1614	2.1.01.00.00	Provisão Para Salário Família	23.019,81	22.487,50	532,31
1615	2.1.01.00.00	Provisão Para Salário Retido	6.415,87	6.089,39	326,48
1616	2.1.01.00.00	Provisão Para Salário Saneamento	48.176,66	48.176,66	0,00
1617	2.1.01.00.00	Provisão Para Salário Saúde	13.910,02	13.910,02	0,00
1618	2.1.01.00.00	Provisão Para Salário Seguro	3.920,19	3.920,19	0,00
1710	5	2.1.01.00.00 OUTRAS OBRIGACOES	14.765,67	15.550,47	-784,80
1711	5	2.1.01.00.00 CONTAS A PAGAR	14.765,67	15.550,47	-784,80
1712	2.1.01.00.00	Salários e Obrigações a Pagar	14.765,67	15.550,47	-784,80
1713	5	2.1.01.00.00 NÃO CIRCULANTE	78.181,80	0,00	78.181,80
1714	5	2.1.01.00.00 OBRIGACOES A LONGO PRAZO	78.181,80	0,00	78.181,80
1715	5	2.1.01.00.00 INSTITUICOES FINANCEIRAS	78.181,80	0,00	78.181,80
1716	5	2.1.01.00.00 FINANCIAMENTO	78.181,80	0,00	78.181,80
1717	5	2.1.01.00.00 Banco do Brasil S.A.	78.181,80	0,00	78.181,80
2112	5	2.1.01.00.00 PATRIMONIO LIQUIDO	10.781.752,60	10.804.052,20	-22.299,60
2113	5	2.1.01.00.00 CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00
2114	5	2.1.01.00.00 CAPITAL RESERVADO	0,00	0,00	0,00
2115	5	2.1.01.00.00 Capital Social	0,00	0,00	0,00
2116	5	2.1.01.00.00 AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00
2117	5	2.1.01.00.00 Ajustes de Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00

Handwritten signature and initials.

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
11 NOV. 2014
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
11 NOV. 2014
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO



Praia de Cortes com Salto e Miradouro

[illegible]

[Handwritten signature]

Associação de Pais e Amigos
Rua Abranches
179, 516-84-80-44



Rosario Interamericano Bocón
 "CIC" 1-PR-654612/O-9 - Correo
 (T) 642.562.389/50

8
7
6

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
11 NOV. 2014
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO



Livre 0000 Folha 0184

FITRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Condições em que foram emitidas as notas fiscais emitidas eletronicamente e o pagamento do imposto de renda devido no período de 01/01/2015 a 31/12/2015 de acordo com o abito de direito.

Nome da Empresa: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Endereço: RUA TIBÉ MARU, 1

Complemento:

Cidade: Chomutão

CEP: 85.165-000

Bairro: SÃO MIGUEL

Estado: PR

Registro na Junta Comercial: 42201724

Data do Registro: 10/09/2011

Inscrição Estadual: 112.0833-42

Inscrição Municipal: 000265

CNPJ: 07.544.154/0001-01

(Assinatura PR, 31 de dezembro de 2015)

[Assinatura]

MICHELLE CASTELHO
Diretora Administrativa
CPF: 918.574.88-41

[Assinatura]

Renato Emerson Bordin
CBO: 178.034612-07-3 - Contador
CPF: 842.592.594-30

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



RECEBIMOS DO
MUNICÍPIO DE CHOMUTÃO
A QUANTIA DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)
EM PAGAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA DE 2015
DE ACORDO COM O ABITO DE DIREITO
E ASSINAMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015
O CONTADOR RESPONSÁVEL
RENATO EMERSON BORDIN

[Assinaturas]

Lei 13.228 de 18/07/2011
SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE

NOTARIATO FERRI
FDP48876
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANA

AUTENTICAÇÃO

11 NOV. 2014

O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL

MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIAO



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Detonação, Britas e Transportes

Fone (46) 3242-1002

Fone/Fax 3242-3456

Rua Treze de Maio, s/n (prolongamento)
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



PROTOCOLO Nº

11275/14

Em:

12/11/14 h: 15:45

FUNÇÃOÁRIO

ENVELOPE Nº 02 HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA E=3CM, COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E COM ROLO DE PNEUS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) E 1.000 (MIL) TONELADAS DE CBUQ PARA TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA.

Empresa:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Telefone: (46) 3242-1002

E-mail: pedreirasantiagoltda@gmail.com

Data da Abertura: 18 de novembro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 155/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA E=3CM, COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E COM ROLO DE PNEUS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) E 1.000 (MIL) TONELADAS DE CBUQ PARA TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA.

Aos 18 de novembro de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 174/2014, Licitação nº 126/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma conforme detalhado no histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	R\$ 1.100.000,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 1.100.000,00
---------------------------------	-------------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Fernando

gi

W8



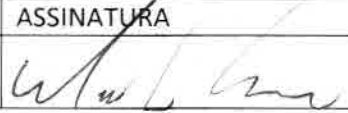
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



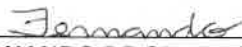
Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2014.

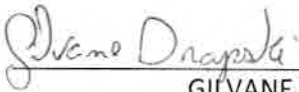
Proponente:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	Moises de Gasperin	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 174/2014 - Pregão - Registro de Preços

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO,

Objeto: LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA E=3CM, COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E COM ROLO DE PNEUS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) E 1.000 (MIL) TONELA

Expedição: 04/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	MOISES DE GASPERIN	Não Especificado
		Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.)	ton	190,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA		185,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PRESTACAO DE SERVICO DE USINAGEM, TRANSPORTE E	ton	230,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA		230,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.)	ton	190,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PRESTACAO DE SERVICO DE USINAGEM, TRANSPORTE E	ton	230,0000	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.)	ton	190,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA		180,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PRESTACAO DE SERVICO DE USINAGEM, TRANSPORTE E	ton	230,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA		230,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 174/2014 - Pregão - Registro de Preços

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO,

Objeto: LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA E=3CM, COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E COM ROLO DE PNEUS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) E 1.000 (MIL) TONELA

Expedição: 04/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.)	ton	190,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PRESTACAO DE SERVICO DE USINAGEM, TRANSPORTE E	ton	230,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.)	ton	190,0000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA			180,0000	-5,26

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PRESTACAO DE SERVICO DE USINAGEM, TRANSPORTE E	ton	230,0000	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.)	ton	190,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA			180,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PRESTACAO DE SERVICO DE USINAGEM, TRANSPORTE E	ton	230,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA			230,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:	PEDREIRA SANTIAGO LTDA				
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), MASSA F	ton	180,0000	
1	2	PRESTACAO DE SERVICO DE USINAGEM, TRANSPORTE E APLICACAO	ton	230,0000	



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

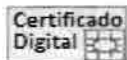
Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 77.744.134/0001-41**Data da Emissão** : 05/08/2014**Hora da Emissão** : 08:52:43**Código de Controle da Certidão** : 42AD.BEFA.3983.C27F**Tipo da Certidão** : NegativaCertidão **Negativa** emitida em 05/08/2014, com validade até 01/02/2015.[Página Anterior](#)

**Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda**☐ **Recelto PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:

**Confirmação de Certidões****Informações do Documento**

Certidão 012379916-03
Tipo Certidão Positiva de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual com Efeitos de Negativa - Automática
Fornecida para o CNPJ 77.744.134/0001-41
PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Emissão 29/09/2014 08:49:56
Data de Validade 28/11/2014

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





Certidões Emitidas

CGC: 77.744.134/0001-41 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
251562014-88888134	07/10/2014	4	05/04/2015		
187162014-88888134	26/06/2014	4	23/12/2014		
9652014-88888134	17/01/2014	4	16/07/2014		
882013-14021134	08/10/2013	4	06/04/2014		
622013-14021134	11/06/2013	4	08/12/2013		
772012-14021134	16/11/2012	4	15/05/2013		
262012-14021134	19/06/2012	4	16/12/2012		
211262011-14021060	16/12/2011	4	13/06/2012		
114622011-14021060	11/07/2011	4	07/01/2012		
12142011-14021060	18/01/2011	4	17/07/2011		
108242010-14021060	13/07/2010	4	09/01/2011		
7022010-14021060	13/01/2010	4	12/07/2010		
95432009-14021060	09/07/2009	4	05/01/2010		
34702009-14021060	17/03/2009	4	13/09/2009		
90662008-14021060	22/09/2008	4	21/03/2009		
23572008-14021060	26/03/2008	4	22/09/2008		
76312007-14021060	28/09/2007	4	26/03/2008		
23292007-14021060	02/04/2007	4	29/09/2007		
66342006-14021060	03/10/2006	4	01/04/2007		
23292006-14021060	18/04/2006	4	15/10/2006		
75152005-14021060	18/10/2005	4	16/04/2006		
50792005-14021060	22/07/2005	4	20/10/2005		
31042005-14021060	08/05/2005	4	05/09/2005*		
14932005-14021060	02/03/2005	4	31/05/2005		
67112004-14021060	23/12/2004	4	23/03/2005		
45072004-14021060	08/09/2004	4	07/12/2004		
26322004-14021060	25/05/2004	4	23/08/2004		
5542004-14021060	29/01/2004	4	28/04/2004		
58732003-14021060	21/10/2003	4	19/01/2004		
37652003-14021060	18/07/2003	4	16/10/2003		
23112003-14021060	22/04/2003	4	21/06/2003		
10912003-14021060	24/02/2003	4	25/04/2003		
66012002-14021060	24/12/2002	4	22/02/2003		
52152002-14021060	16/10/2002	4	15/12/2002		
37982002-14021060	02/08/2002	4	01/10/2002		
27042002-14021060	06/06/2002	4	05/08/2002		
18752002-14021060	17/04/2002	4	16/06/2002		
7602002-14021060	18/02/2002	4	19/04/2002		
40982001-14021060	06/11/2001	4	05/01/2002		



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

?

Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | RGTS Empresa | Consulta Regularidade
do Empregador | Situação de Regularidade no Empregador | Histórico do
Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 77744134/0001-41

Razão Social: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Nome Fantasia: PEDREIRA SANTIAGO

data de Emissão (Emissão)	data de validade (Validade)	numero do CRF (Número do CRF)
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111703305270320520
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102703033610451029
08/10/2014	08/10/2014 a 06/11/2014	2014100801060280735112
19/09/2014	19/09/2014 a 18/10/2014	2014091904170536246454
31/08/2014	31/08/2014 a 29/09/2014	2014083105131455722522
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081103552802009324
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072104141242816101
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063003234631000493
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060903353971888706
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051903132754366596
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042804442144762977
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040703254915614486
18/03/2014	18/03/2014 a 16/04/2014	2014031802052560208958
27/02/2014	27/02/2014 a 28/03/2014	2014022722135504304915
29/01/2014	29/01/2014 a 27/02/2014	2014012910264412870353
16/12/2013	16/12/2013 a 14/01/2014	2013121608051375889959
14/11/2013	14/11/2013 a 13/12/2013	2013111407371605505838
14/10/2013	14/10/2013 a 12/11/2013	2013101409215791039660
10/09/2013	10/09/2013 a 09/10/2013	2013091010523371444855
09/08/2013	09/08/2013 a 07/09/2013	2013080915583598912704
10/07/2013	10/07/2013 a 08/08/2013	2013071015443587407321
06/06/2013	06/06/2013 a 05/07/2013	2013060615464691852468
06/05/2013	06/05/2013 a 04/06/2013	2013050607591017561843
05/04/2013	05/04/2013 a 04/05/2013	2013040513511227080468
06/03/2013	06/03/2013 a 04/04/2013	2013030609435001959265
04/02/2013	04/02/2013 a 05/03/2013	2013020408464379885841
03/01/2013	03/01/2013 a 01/02/2013	2013010308472049901458
03/12/2012	03/12/2012 a 01/01/2013	2012120309251884583774
01/11/2012	01/11/2012 a 30/11/2012	2012110108331960566410
01/10/2012	01/10/2012 a 30/10/2012	2012100116595937662078
31/08/2012	31/08/2012 a 29/09/2012	2012083108524222546955
01/08/2012	01/08/2012 a 30/08/2012	2012080109280531931704
02/07/2012	02/07/2012 a 31/07/2012	2012070208223154053118



01/06/2012	01/06/2012 a 30/06/2012	2012060107351842580332
02/05/2012	02/05/2012 a 31/05/2012	2012050210522517638766
02/04/2012	02/04/2012 a 01/05/2012	2012040208545577364766
02/03/2012	02/03/2012 a 31/03/2012	2012030211132613772510
06/02/2012	06/02/2012 a 06/03/2012	2012020607451367449335
07/01/2012	07/01/2012 a 05/02/2012	2012010709403181382349
08/12/2011	08/12/2011 a 06/01/2012	2011120807523598341300
08/11/2011	08/11/2011 a 07/12/2011	2011110813264331202370
29/09/2011	29/09/2011 a 28/10/2011	2011092909533554216390
30/08/2011	30/08/2011 a 28/09/2011	2011083013565786609616
21/07/2011	21/07/2011 a 19/08/2011	2011072121424838384970
21/06/2011	21/06/2011 a 20/07/2011	2011062114103043385192
26/05/2011	26/05/2011 a 24/06/2011	2011052607323095877245
25/04/2011	25/04/2011 a 24/05/2011	2011042509360886220080
23/03/2011	23/03/2011 a 21/04/2011	2011032307552666665041
21/02/2011	21/02/2011 a 22/03/2011	2011022116391351250765
13/01/2011	13/01/2011 a 11/02/2011	2011011315450286698716

Resultado da consulta em 18/11/2014 às 11:30:34

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDREIRA SANTIAGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Certidão nº: 63860052/2014

Expedição: 02/10/2014, às 15:36:12

Validade: 30/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDREIRA SANTIAGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.744.134/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO CIVIL
MARCELO SILVESTRI

Emitida em : 25/09/2009

Carteira Profissional: PR-68498/D

Acervo Técnico Nº.:10407/2009

Selo(s) de Autenticidade: 4783

ART Nº.....:20092586416 0

Registrada.....:22/07/2009

Empresa Executora...:PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Tipo de Contrato....:EMPREITADA

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS

Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

Dimensão.....:10.100,00 TON

Área Ampliada.....:0,00 TON

Área de Reforma...:0,00 TON

Local da Obra.....:ESTRADA LIG. CHOPINZINHO - COM. BUGRE, NAO N. SRA.

APAREC. E BUGRE

Município/Estado....:CHOPINZINHO/PR

Data de Início.....:20/07/2009

Data de Conclusão:17/09/2009

Descr. Compl. Serv.:USINAGEM, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE 10.100,00

TONELADAS DE CBUQ. ESTRADA DE LIGAÇÃO CHOPINZINHO A COMUNIDADE DO BRUGRE

COM EXTENSAO DE 13 KM. PRINCIPAIS SERVIÇOS: CORREÇÃO DA PISTA COM

COMPACTAÇÃO COM ROLO PESADO, LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA; PINTURAS DE

IMPRIMAÇÃO E LIGAÇÃO; REMOÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO E APLICAÇÃO DE 5.000

M³ DE BRITA GRADUADA PARA FORMAÇÃO DE BASE P' / PAVIM. ASFÁLTICA; APLICAÇÃO

DE REPERFILAGEM EM CBUQ (3 CM) SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E BRITA

GRADUADA; APLICAÇÃO DE CAPA DE ROLAMENTO (3 CM) SOBRE REPERFILAGEM DE CBUQ

COM VIBRO-ACABADORA..

Observação.....:

ART Nº.....:20093424894 0

Registrada.....:24/09/2009

ART Vinculada.....:20092586416 0

Empresa Executora...:PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Tipo de Contrato....:EMPREITADA

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS

Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

Dimensão.....:2.525,00 TON

Área Ampliada.....:0,00 TON

Área de Reforma...:0,00 TON

Local da Obra.....:ESTRADA LIG. CHOPINZINHO - COM. BUGRE, NAO N. SRA.

APAREC. E BUGRE

Município/Estado....:CHOPINZINHO/PR

Data de Início.....:25/08/2009

Data de Conclusão:17/09/2009

Descr. Compl. Serv.:ADITAMENTO DE CONTRATO PARA OS MESMOS SERVIÇOS DA ART PRINCIPAL, PASSANDO A OBRA A TER AS SEGUINTE QUANTIDADES TOTAIS: USINAGEM, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE 12.625,00 TONELADAS DE CBUQ. ESTRADA DE LIGAÇÃO CHOPINZINHO A COMUNIDADE DO BRUGRE COM EXTENSAO DE 13 KM. PRINCIPAIS SERVIÇOS: CORREÇÃO DA PISTA COM COMPACTAÇÃO COM ROLO PESADO, LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA; PINTURAS DE IMPRIMAÇÃO E LIGAÇÃO; REMOÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO E APLICAÇÃO DE 5.000 M³ DE BRITA GRADUADA PARA FORMAÇÃO DE BASE P' / PAVIM. ASFÁLTICA; APLICAÇÃO DE REPERFILAGEM EM CBUQ (3 CM) SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E BRITA GRADUADA; APLICAÇÃO DE CAPA DE ROLAMENTO (3 CM) SOBRE REPERFILAGEM DE CBUQ COM VIBRO-ACABADORA..

Observação.....:





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2014

DATA: 04/11/14

ABERTURA: 18/11/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA E=3CM, COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E COM ROLO DE PNEUS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) E 1.000 (MIL) TONELADAS DE CBUQ PARA TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	180,00	180.000,00
02	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	230,00	920.000,00

Totalizando por fornecedor:

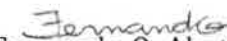
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	1.100.000,00

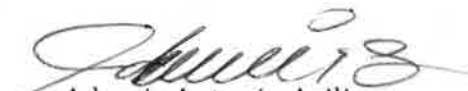
Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2014.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 561/2014

Protocolo 177/2014

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de 4000 toneladas de CBUQ com fornecimento e aplicação, limpeza da pista, pintura de ligação com RR-1C, espalhamento com vibro acabadora E=3cm, compactação com rolo liso e com rolo de pneus e sinalização horizontal (pintura) e 1.000 (mil) toneladas de CBUQ para tapa buracos em diversas ruas do perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida.

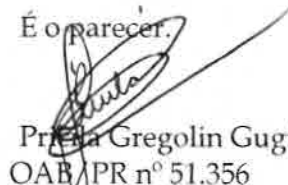
De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 18 de novembro de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais).

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2014

DATA: 04/11/14

ABERTURA: 18/11/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA E=3CM, COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E COM ROLO DE PNEUS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) E 1.000 (MIL) TONELADAS DE CBUQ PARA TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 126/2014, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	180,00	180.000,00
02	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	230,00	920.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	1.100.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

